



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas ..... 16 627

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 73/2003 (2.ª série):

Nomeia o encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo ..... 16 627

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro ... 16 627

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres ..... 16 627

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto ..... 16 628

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia

Despacho conjunto ..... 16 629

### Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra ..... 16 629

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 16 630

Direcção-Geral dos Impostos ..... 16 630

Direcção-Geral do Património ..... 16 638

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e

Agentes da Administração Pública (ADSE) ..... 16 640

Serviços Sociais do Ministério das Finanças ..... 16 640

### Ministérios das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior

Despachos conjuntos ..... 16 640

### Ministério da Defesa Nacional

Marinha ..... 16 641

Exército ..... 16 642

Força Aérea ..... 16 642

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro ..... 16 642

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Ministro .....	16 642
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	16 643
Governo Civil do Distrito de Lisboa .....	16 643
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	16 643

**Ministério da Justiça**

Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	16 643
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	16 644
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	16 645

**Ministério da Economia**

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo .....	16 645
---	--------

**Ministérios da Economia e da Segurança Social e do Trabalho**

Despacho conjunto .....	16 645
-------------------------	--------

**Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	16 645
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	16 646

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	16 646
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	16 646
Direcção Regional de Educação do Centro .....	16 646
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	16 647
Direcção Regional de Educação do Norte .....	16 649

**Ministério da Ciência e do Ensino Superior**

Gabinete da Ministra .....	16 650
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	16 650

**Ministério da Cultura**

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	16 651
Instituto Português de Museus .....	16 652

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	16 652
Centro Hospitalar de Cascais .....	16 653
Centro Hospitalar de Coimbra .....	16 653
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	16 654

**Ministério da Segurança Social e do Trabalho**

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social ...	16 655
Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho .....	16 655
Instituto de Solidariedade e Segurança Social .....	16 655

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro .....	16 656
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....	16 656

<b>Universidade Aberta</b> .....	16 657
<b>Universidade do Algarve</b> .....	16 657
<b>Universidade de Aveiro</b> .....	16 658
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	16 661
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	16 663
<b>Universidade do Minho</b> .....	16 664
<b>Universidade do Porto</b> .....	16 664
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	16 666
<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	16 666
<b>Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra</b> .....	16 666
<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	16 668
<b>Instituto Politécnico da Saúde do Porto</b> .....	16 668
<b>Instituto Politécnico de Tomar</b> .....	16 669
<b>Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.</b> .....	16 669
<b>Hospital do Barlavento Algarvio, S. A.</b> .....	16 669
<b>Ordem dos Advogados</b> .....	16 669
<b>Serviço Regional de Saúde, E. P. E.</b> .....	16 671

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 163/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Albufeira.  
 Câmara Municipal de Alcácer do Sal.  
 Câmara Municipal de Alijó.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal da Batalha.  
 Câmara Municipal de Benavente.  
 Câmara Municipal de Campo Maior.  
 Câmara Municipal de Castro Verde.  
 Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Coruche.  
 Câmara Municipal da Covilhã.  
 Câmara Municipal de Faro.  
 Câmara Municipal de Lousada.  
 Câmara Municipal de Manteigas.  
 Câmara Municipal de Mesão Frio.  
 Câmara Municipal de Monforte.  
 Câmara Municipal de Penela.  
 Câmara Municipal de Pinhel.  
 Câmara Municipal de Pombal.  
 Câmara Municipal de Portalegre.  
 Câmara Municipal de Porto Moniz.  
 Câmara Municipal de Povoação.  
 Câmara Municipal de Rio Maior.  
 Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.  
 Câmara Municipal de Sátão.  
 Câmara Municipal de Tabuaço.  
 Câmara Municipal de Trancoso.  
 Câmara Municipal da Trofa.  
 Câmara Municipal de Viana do Alentejo.  
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
 Câmara Municipal de Vizela.  
 Junta de Freguesia de Gesteira.  
 Junta de Freguesia de Sacavém.  
 Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Aviso n.º 11 694/2003 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 21 de Outubro de 2003:

Tenente-general Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto — agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar.

23 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 73/2003 (2.ª série).** — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2002, de 3 de Abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2002, de 2 de Outubro, constituiu uma equipa de missão designada por Gabinete do Metro Sul do Tejo, para, em nome do Estado Português, proceder à coordenação e verificação dos objectivos definidos no contrato de concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, até à entrada do funcionamento da 1.ª fase da rede.

Pelo despacho de 9 de Outubro de 2003 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o engenheiro Luís Manuel de Oliveira Gama Prazeres cessou as funções de encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo, para que havia sido nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2002 (2.ª série), de 5 de Novembro, importando agora proceder à nomeação do novo encarregado de missão.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição e ao abrigo do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear o licenciado Vítor Manuel do Espírito Santo Marques para o cargo de encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo, de acordo com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2002, de 3 de Abril.

2 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, o nomeado mantém o actual estatuto remuneratório e regalias complementares que detém no Metropolitano de Lisboa, E. P., acrescidas de despesas de representação correspondentes a presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo C, nível 1.

3 — Fazer corresponder o prazo para a execução da missão do encarregado agora nomeado ao da verificação do cumprimento dos objectivos definidos no contrato de concessão da rede do metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, até à entrada em funcionamento da 1.ª fase da rede.

4 — Determinar a produção de efeitos da presente resolução a partir de 14 de Outubro de 2003.

23 de Outubro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

### Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 21 304/2003 (2.ª série).** — O Vocal da CAPO — Associação Coral de Carcavelos pretende deslocar-se a Biarritz, França, Valladolid e Salamanca, Espanha, entre os próximos dias 25 de Outubro e 1 de Novembro, a fim de participar em diversos concertos, no âmbito da divulgação da música coral portuguesa.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo coral que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 23 009/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

16 de Outubro de 2003. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

## Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Aviso n.º 11 695/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Outubro de 2003 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pela Portaria n.º 99/93, de 28 de Janeiro, conjugado com o aviso n.º 9436/99 (2.ª série), de 28 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 166/91, de 9 de Maio, alterado pela Portaria n.º 99/93, de 28 de Janeiro, conjugado com o aviso n.º 9436/99 (2.ª série), de 28 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo, expediente e processamento de texto.

6 — Local de trabalho, vencimento e condições de trabalho — o lugar a preencher é remunerado pelo escalão fixado nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e seus anexos, sendo as funções exercidas em Lisboa e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Podem ser admitidas(os) ao concurso as(os) funcionárias(os) que reúnam os seguintes requisitos:

- Sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- Satisfaçam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência e qualificação profissional e classificação de serviço, expressa quantitativamente. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas às(aos) candidatas(os) sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de que constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, as(os) candidatas(os) deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado, especificando as habilitações profissionais, com indicação da sua duração e da entidade promotora, bem como a experiência profissional;

- b) Declaração autenticada do serviço de origem, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa), reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estão cometidas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias, ou fotocópia das mesmas, ou declaração mediante compromisso de honra;
- e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

11 — O requerimento será dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e remetido, com a documentação referida no n.º 10 deste aviso, à Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado.

12 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, e 40.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na sede da CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, a relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça, assessora principal.

Vogais efectivos:

Mestra Maria Teresa Valente Pinto, professora do quadro de nomeação definitiva do ensino secundário, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.  
Dulcília do Céu Fonseca, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Manuel Prata Ferreira Gomes, chefe de secção.  
Licenciada Maria Isabel Gomes de Campos, assessora.

27 de Outubro de 2003. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

**Despacho conjunto n.º 1006/2003.** — Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2003, de 18 de Fevereiro, o Governo aprovou o Programa FINISTERRA, Programa de Intervenção na Orla Costeira Continental, com o duplo propósito de iniciar o ciclo da execução dos planos de ordenamento da orla costeira, assegurando a requalificação e o reordenamento da orla costeira nacional, e apresentar, no quadro daquele conjunto de instrumentos de gestão territorial, uma resposta rápida e eficaz ao problema da erosão costeira ou de recuo da faixa litoral, o qual assume aspectos preocupantes numa percentagem significativa do litoral continental.

A concretização das acções a que se destina o Programa FINISTERRA exige grande rigor técnico, por motivo não só da sensibilidade ambiental das zonas de intervenção, mas também da diversidade das intervenções previstas, com dimensões financeiras e complexidades de execução variadas, a que acresce a necessidade de assegurar a articulação entre as diferentes entidades, por forma a potenciar sinergias e garantir que se cumpram os objectivos estabelecidos.

Em articulação com a aprovação do Programa FINISTERRA, considerando os conflitos de natureza ambiental que caracterizam a orla costeira em zonas ecológica e ambientalmente sensíveis, como os estuários e as lagoas costeiras, e tendo em conta os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, quer no domínio das áreas mais representativas do património natural, como as que integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas, quer no que respeita ao cumprimento de recomendações da União Europeia, foi cometida ao Instituto da Conservação da Natureza, no quadro da nova orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 97/2003, de 7 de Maio, a gestão integrada das zonas costeiras.

O Instituto da Conservação da Natureza deverá, todavia, assumir as novas atribuições de forma progressiva, pelo que, numa primeira fase, e atendendo ao carácter reconhecidamente transversal das intervenções a realizar no âmbito do Programa FINISTERRA, importa assegurar que a respectiva coordenação expresse a desejável compatibilização de políticas sectoriais com incidência na orla costeira.

Deste modo, impõe-se introduzir os necessários ajustamentos na estrutura de coordenação do Programa FINISTERRA, procedendo-se ao seu respectivo reforço, de modo a agilizar a sua intervenção e a simplificar o seu processo de decisão e a sua inserção na Administração Pública.

Do mesmo passo, reforça-se a composição do conselho consultivo, passando a nele ter assento o Instituto Hidrográfico, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Confederação do Turismo Português e as organizações não governamentais de ambiente.

Pelos motivos expostos, o modelo de coordenação ora adoptado, baseado numa estrutura operacional e numa instância de carácter consultivo, mostra-se apto a garantir a dinamização do Programa FINISTERRA, bem como a assegurar a maior eficiência na prossecução dos respectivos objectivos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, determina-se:

1 — É criada uma estrutura de projecto, designada Gabinete Coordenador do Programa FINISTERRA (GCPF), com o objectivo de promover e acompanhar a execução das intervenções a realizar no âmbito do Programa FINISTERRA, Programa de Intervenção na Orla Costeira Continental.

2 — O GCPF funciona na dependência directa do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que poderá delegar tal competência no Secretário de Estado do Ordenamento do Território.

3 — É criado o conselho consultivo do Programa FINISTERRA de que fará parte um representante das seguintes entidades: Direcção-Geral da Autoridade Marítima, Instituto Hidrográfico, Direcção-Geral do Turismo, Direcção-Geral das Florestas, Direcção-Geral da Agricultura, Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Confederação do Turismo Português e organizações não governamentais de ambiente, neste caso a designar pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente.

4 — As competências e o modo de funcionamento do conselho consultivo serão definidos por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

5 — O GCPF tem a seguinte composição:

- a) Um coordenador, ao qual incumbe a direcção do GCPF, equiparado, para todos os efeitos legais, a director-geral;
- b) Um assessor para a área da gestão financeira, equiparado, para todas os efeitos legais, a subdirector-geral;
- c) Um dirigente e dois funcionários do Instituto da Conservação da Natureza, um dirigente e dois funcionários do Instituto da Água, a designar pelas respectivas chefias, e um dirigente do Instituto Portuário e do Transporte Marítimo, a designar por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sem prejuízo de designação de outros elementos pertencentes ao quadro daqueles institutos públicos, se assim se vier a justificar.

6 — Os elementos da equipa de projecto referidos na alínea c) do número anterior não auferirão retribuição específica para o exercício das presentes funções.

7 — É nomeado coordenador do GCPF o Prof. Doutor Carlos Augusto de Sousa Reis.

8 — Compete ao GCPF, sob a direcção do respectivo coordenador, a realização das seguintes acções:

- a) Apresentar, no prazo de um mês, um programa de execução, que, entre outros aspectos, identifique as diversas intervenções a efectuar e o respectivo grau de prioridade, bem como as suas fontes de financiamento, a submeter à aprovação do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;
- b) Promover acções de divulgação dos objectivos e dos resultados do Programa FINISTERRA;
- c) Promover a articulação das intervenções enquadráveis no Programa FINISTERRA e dos respectivos financiamentos;
- d) Estabelecer os contactos com as entidades responsáveis pelas intervenções enquadráveis no Programa FINISTERRA e com os competentes serviços da administração central e local;
- e) Participar na elaboração dos projectos de intervenção (PDI) previstos nos planos de ordenamento da orla costeira;
- f) Acompanhar a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território previstos nos planos de ordenamento da orla costeira nos termos do regime legal aplicável;
- g) Elaborar pareceres sobre os projectos enquadráveis no Programa FINISTERRA candidatos a financiamento;
- h) Proceder à análise dos projectos de intervenção, recolhendo os pareceres das entidades que sobre o mesmo se devam pronunciar;
- i) Formalizar os acordos que estabeleçam os termos da parceria técnica e financeira entre os diversos intervenientes em cada PDI, de acordo com o despacho normativo previsto no Programa FINISTERRA;

- j) Acompanhar a realização das acções previstas em cada PDI, desenvolvendo as diligências necessárias à respectiva execução;
- k) Apresentar as medidas administrativas que em cada momento se consideram oportunas para a prossecução dos objectivos do Programa;
- l) Estabelecer o objecto e o âmbito de eventuais estudos de carácter sectorial que se revelem necessários à prossecução dos objectivos do Programa e apresentar as correspondentes propostas;
- m) Acompanhar a elaboração dos estudos e trabalhos sectoriais, garantindo a integração e compatibilização dos resultados, bem como a elaboração dos relatórios de síntese dos estudos sectoriais;
- n) Recolher e tratar a informação relativa aos indicadores e estatísticas de acompanhamento das intervenções enquadráveis no Programa FINISTERRA;
- o) Elaborar relatórios bimensais de acompanhamento das acções realizadas e um relatório anual de progresso técnico e financeiro do Programa FINISTERRA.

9 — O LNEC poderá, mediante protocolo, prestar apoio técnico ao GCPF no acompanhamento dos estudos, projectos e obras, incluindo a análise e avaliação da adequação das soluções que forem desenvolvidas pelas diferentes equipas contratadas e a emissão de pareceres técnicos sobre as recomendações preconizadas pelo conselho consultivo.

10 — O GCPF mantém-se em funções até ao fim do ano de 2006, atendendo à programação plurianual do Programa FINISTERRA.

11 — O apoio administrativo e logístico ao funcionamento do GCPF e ao conselho consultivo será prestado pelo Instituto da Conservação da Natureza, cujo orçamento suportará os encargos respectivos, com excepção dos relativos às remunerações dos elementos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5, que serão suportados pela Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

12 — É revogado o despacho conjunto n.º 329/2003, de 16 de Abril.

15 de Outubro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Despacho conjunto n.º 1007/2003.** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 186/2003, de 20 de Agosto, e dos artigos 3.º e 18.º, n.ºs 1, 6, alínea a), e 7, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e considerando a experiência e o perfil profissional evidenciados pelo currículo anexo ao presente despacho, é nomeado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia o licenciado Rui Tomás Vilaça de Castro Feijó, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

### Currículo profissional de Rui Tomás Vilaça de Castro Feijó

1 — Formação — licenciatura em Economia, em 1973, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, com a média de 14 valores.

2 — Actividade profissional — entre 1973 e 1993, em actividade desenvolvida, sucessivamente, como técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e director de serviços da Direcção-Geral do Comércio Externo e, entre 1993 e 1996, como director de serviços da Direcção-Geral do Comércio, assumiram-se funções de gestão e coordenação de um serviço de estudos na área do comércio internacional e interno e, paralelamente, de coordenação de todas as actividades do Centro de Informática.

Ao longo deste período, refere-se a participação nas negociações com o Fundo Monetário Internacional que conduziram à assinatura das duas cartas de intenção, de 1979 e 1984, neste último caso, como representante do Ministério do Comércio e Turismo e, entre 1988 e 1996, a participação em todas as reuniões do Comité de Exame da Situação Económica e dos Problemas do Desenvolvimento, da OCDE, que examinou a economia portuguesa.

Entre Novembro de 1996 e Dezembro de 1998, no cargo de sub-director-geral das Relações Económicas Internacionais, passaram a exercer-se funções de gestão mais latas, com coordenação atribuída nas áreas de estudos e estatística, de licenciamento do comércio externo e do Centro de Informática.

Entre Dezembro de 1998 e Outubro de 2000, como sub-director-geral, participou na instalação do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, relevando das funções de natureza técnica a coordenação intraministerial e o sistemático acompanhamento do *dossier* do contencioso comunitário em matéria de ambiente, e a preparação e participação nos Conselhos de Ministros do Ambiente e, de uma forma mais substancial, no Conselho de Ministros Informal do Ambiente realizado na cidade do Porto.

Desde Outubro de 2000, no exercício de funções de assessor da direcção da Direcção-Geral das Relações Internacionais do Ministério da Economia, desenvolveram-se, entre outros, trabalhos na área do estudo do impacte sobre a economia portuguesa do alargamento a leste da União Europeia e a coordenação a elaboração dos planos de actividades da DGREI, bem como dos seus relatórios de execução, colaboração na avaliação da reforma económica em Portugal e na preparação do documento das Grandes Opções de Política Económica para 2004.

3 — Outras actividades — entre 1987 e 1995, conferencista no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 21 305/2003 (2.ª série).** — Em execução do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 463/79, de 30 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 81/2003, de 23 de Abril, é aprovada a ficha de inscrição e respectivas instruções de preenchimento, para efeitos de atribuição de número de identificação fiscal às entidades não residentes que apenas obtenham em território português rendimentos não residentes que apenas obtenham em território português rendimentos tributados por retenção na fonte a título definitivo, de acordo com o modelo junto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL CONTRIBUENTE ESPECIAL
PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) PARA NÃO RESIDENTES QUE APENAS OBTENHAM EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS RENDIMENTOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE A TÍTULO DEFINITIVO, OU ALTERAÇÃO DOS DADOS JÁ DECLARADOS		
0 TIPO DE PEDIDO Inscrição <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> → Caso se trate de alteração, indique o NIF		
1 NOME COMPLETO OU DENOMINAÇÃO		
2 DOMÍLIO NO PAÍS DA RESIDÊNCIA Rua, Avenida, etc.		
2.1 País		
2.2 Território ou Região		
3 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL NO PAÍS DE RESIDÊNCIA		
4 LOCAL DE NASCIMENTO Freguesia Concelho País		
5 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Portuguesa <input type="checkbox"/> Outra (indique qual)		
6 DATA DE NASCIMENTO (Ago.) (Mes.) (Dia.)	7 SEXO <input type="checkbox"/> F Feminino <input type="checkbox"/> M Masculino	
8 ENTIDADE REQUERENTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: <input type="checkbox"/> NIF <input type="checkbox"/> NIPC NOME OU DENOMINAÇÃO:		
9 DECLARAÇÃO Declaro que as informações expressas neste documento correspondem à verdade. O REQUERENTE Data: _____ Assinatura: _____		
10 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS Código de Serviço de Finanças Data de recepção: _____ (Carimbo) Assinatura do Funcionário: _____		
Mod. 2194.03.4000 (DGGI - ED. IVA/GO - R3597W)		

### Observações e instruções de preenchimento

O preenchimento desta ficha, a que se refere o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 463/79, de 30 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 81/2003, de 23 de Abril, destina-se exclusivamente à inscrição para atribuição do número de identificação fiscal a entidades não residentes que obtenham em território português apenas rendimentos sujeitos a tributação por retenção na fonte a título definitivo.

A presente ficha poderá ainda ser utilizada para efeitos de actualização de dados destas entidades.

Não se aplica a entidades, que embora não residentes, se encontrem obrigadas, nos termos da lei, a obter número de identificação fiscal (por exemplo entidades não residentes com estabelecimento estável em Portugal, entidades não residentes que obtenham em território português rendimentos prediais).

Assinalar com uma cruz no quadro 0 se se trate de inscrição ou alteração.

Esta inscrição será obrigatoriamente requerida pelas entidades que se encontram obrigadas a proceder à retenção na fonte do imposto, em suporte de papel ou por transmissão electrónica de dados, devendo obedecer aos requisitos divulgados no *site* [www.dgci.gov.pt](http://www.dgci.gov.pt).

Sempre que o número de inscrições a requerer pelo substituto tributário for superior a 10, os pedidos deverão ser exclusivamente enviados por transmissão electrónica de dados.

Todos os quadros são de preenchimento obrigatório, excepto os quadros 4, 5, 6 e 7, quando se tratar de inscrição de pessoas colectivas, bem como o quadro 3, apenas quando no país de residência não seja atribuído número de identificação fiscal.

No quadro 3, sempre que o país de nascimento da entidade não residente for Portugal, não preencher o país mas indicar apenas o concelho e freguesia.

14 de Outubro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

**Despacho n.º 21 306/2003 (2.ª série).** — Dou por findo, a seu pedido, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2003, o destacamento da técnica profissional especialista, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, Laurinda Augusta Choupina Vicente, tendo sido destacada pelo meu despacho de 16 de Setembro de 2002, publicado com o n.º 20 998/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2002.

23 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 11 696/2003 (2.ª série).** — *Delegações de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Santiago do Cacém, em regime de substituição, Honório das Dores Rodrigues Alves, delega nos seus adjuntos as seguintes competências próprias:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção de Tributação do Rendimento, Despesa e Património — Maria de Lurdes Rodrigues Chaves Gonçalves, técnica de administração tributária-adjunta, nível 3;

1.2 — Secção de Justiça Tributária — Carlos Fernando da Silva Brites Reis Periquito, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3.

2 — Delegação de competências de carácter geral:

2.1 — Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos funcionários;

2.2 — Dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo quando estritamente necessário, com o mínimo prejuízo para os serviços;

2.3 — Proferir despachos, assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário, incluindo os pedidos de certidão que não impliquem indeferimento;

2.4 — Verificar e controlar o andamento dos serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados por lei ou pelas instâncias superiores, em todo o que respeitar a respostas, petições ou informações solicitadas ao Serviço de Finanças;

2.5 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações;

2.6 — Assinar a correspondência expedida das respectivas secções, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores, autoridades judiciais, entidades que prossigam fins de investigação criminal e órgãos de soberania;

2.7 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

2.8 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar via postal;

2.9 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos;

2.10 — Promover a requisição de impressos e material de secretaria, controlando as existências e organização;

2.11 — Levantar autos de notícia das infracções por si verificadas no desempenho das suas funções;

2.12 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal relacionado com as respectivas secções, de modo que seja assegurado seu cumprimento atempadamente;

2.13 — Organizar e manter em ordem de consulta o arquivo dos serviços da sua responsabilidade;

2.14 — Tratar da segurança regular das diversas aplicações informáticas;

2.15 — Providenciar o atendimento dos utentes de forma célere, eficaz e de qualidade.

3 — Delegação de competências de carácter específico:

3.1 — Na adjunta Maria de Lurdes Rodrigues Chaves Gonçalves:

3.1.1 — Orientar e coordenar todo o serviço do IR, IVA e património, promovendo os actos ou diligências necessários à sua execução, designadamente de recepção, digitação, envio, arquivo e fiscalização;

3.1.2 — Orientar, coordenar, controlar e assinar todo o expediente relativo a liquidações da competência do serviço, suas notificações, pagamentos e extracção das certidões de relaxe, bem como os necessários averbamentos informáticos;

3.1.3 — Apreciar e decidir os processos de isenção, de não sujeição e reclamações administrativas de CA e processos de cadastro, excepto nos casos de indeferimento;

3.1.4 — Assinar as cadernetas prediais;

3.1.5 — Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e isenção do imposto municipal sobre veículos e de circulação e camionagem, bem como controlar e coordenar todo o serviço relacionado com estes impostos;

3.1.6 — Conferir e assinar os termos de sisa e praticar todos os actos respeitantes a este imposto ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;

3.1.7 — Orientar, coordenar e assinar as peças que compõem o processo do imposto sobre as sucessões e doações até à sua conclusão e decidir os pedidos de prorrogação de prazo de entrega da relação de bens;

3.1.8 — Coordenar e assinar os protocolos do actual sistema de cobrança do imposto sucessório;

3.1.9 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto do selo;

3.1.10 — Assinar despachos de autuação e registo dos processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos praticando todos os actos com eles relacionados tendo em vista a sua preparação para decisão

3.1.11 — Elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;

3.1.12 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o número fiscal de contribuinte;

3.1.13 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correspondência, entradas e saídas, ao equipamento geral, requisições e manutenção, consumos de secretaria, de higiene e de limpeza.

3.2 — No adjunto Carlos Fernando da Silva Brites Reis Periquito:

3.2.1 — Controlar toda a informatização dos processos de justiça fiscal;

3.2.2 — Assinar os despachos de autuação dos processos de execução fiscal e mandar praticar os actos necessários à sua instrução, assinando os respectivos despachos e termos, incluindo a extinção por pagamento voluntário ou anulação da dívida exequenda, com excepção da apreciação e fixação de garantias, pagamento em prestações, suspensão dos processos, marcação de vendas, abertura de propostas, fixação de valores de venda, nomeação de negociadores particulares, apreciação de incidentes, reversões contra responsáveis subsidiários, remoção de depositário, cancelamento de registos de penhora, levantamento de penhoras, restituição de sobras, prescrições e declarações em falhas de processos de valor superior a € 1500;

3.2.3 — Assinar os despachos de autuação dos processos de oposição, embargos, reclamações de créditos, processos administrativos das impugnações e processos de contra ordenação fiscal, e mandar praticar todos os actos necessários à sua instrução assinando os respectivos despachos e termos, com excepção da aplicação das coimas e dispensa aplicação das mesmas;

3.2.4 — Ordenar e extrair certidão de dívida por falta de pagamento voluntário de coima e declarar a extinção dos processos de contra-ordenação, nos termos da alínea c) do artigo 61.º do RGIT;

3.2.5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao sistema de restituições e de compensações de dívidas.

4 — Substituição legal — Nos casos de ausência, falta ou impedimento, designo meu substituto legal o adjunto Carlos Fernando da Silva Brites Reis Periquito.

5 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

5.1 — Chamamento a si em qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de competências;

5.2 — Direcção e controlo sobre os actos delegados;

5.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

6 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação.

26 de Agosto de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Santiago do Cacém, *Honório das Dores Rodrigues Alves*.

**Aviso (extracto) n.º 11 697/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competência.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências no adjunto José Manuel Sousa Martins, tal como se indica:

I — Atribuição de competências. — Ao chefe de finanças-adjunto acima referenciado, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo delegante enquanto chefe do serviço, ou seus superiores hierárquicos, bem como a competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços e exercer a adequada acção formativa e disciplinar aos funcionários, competirá:

II — De carácter específico:

- 1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros, reclamações de créditos e execução fiscal e tomar medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão e ou preparação e remessa à DF ou tribunal tributário;
- 2) Mandar registar e autuar os processos indicados no n.º 1), dirigir a sua instrução e investigação e praticar os actos a eles respeitantes, incluindo a execução de decisões nele proferidas com excepção da fixação de coimas, dispensa ou atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimentos ou inquirição de testemunhas;
- 3) Mandar autuar e registar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço, incluindo a extinção por pagamento ou anulação com excepção de:
  - a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
  - b) Declaração em falhas em processo de valor superior e € 5000;
  - c) Despachos para a venda de bens por quaisquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);
  - d) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por quaisquer das formas prevista no CPPT, a menos que exerça o direito da substituição pela forma legal (substituição legal, ausência justificada e impedimento) do chefe dos serviços;
  - e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe de serviço;
  - f) Decisão sobre os pedidos de pagamentos em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e aceitação de garantias;
- 4) Assinar despachos e registos de autuação dos processos enumerados no n.º 1) e promover a sua instrução, praticando os actos necessários com vista à sua preparação para a decisão;
- 5) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e processos de oposição e praticar todos os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados;
- 6) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe dos serviços, incluindo a execução das decisões nele proferidas, apenas

com a exclusão da revogação da acto impugnado, prevista no artigo 112.º do CPPT;

- 7) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- 8) Programar e controlar, com a supervisão do chefe do serviço, todo o serviço externo relacionado com a justiça tributária, bem como promover directamente as notificações ou citações via postal e pessoais;
- 9) Promover e controlar a aplicação informática de reembolsos e reposições, controlando os respectivos pagamentos e mantendo actualizada a informação, orientando e controlando a recolha;
- 10) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, mapas dos Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96 e especiais (lei leite), coordenando o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos, por via informática, electrónica ou CTT;
- 11) Assinar mandados passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despachos anteriores;
- 12) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho próprio ou anterior;
- 13) Controlar e fiscalizar o andamento processual, bem como proceder à sua conferência com os respectivos mapas;
- 14) Executar as instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, promovendo a redução dos respectivos saldos, quer em número de processos quer em quantia exequenda, bem como controlar os procedimentos informáticos para que o sistema evidencie a realidade em termos de saldos e valores;
- 15) Promover o registo atempado dos bens penhorados e ou hipotecados pela Fazenda Nacional (FN);
- 16) Expedir cartas precatórias, promover a emissão de certidões para a reclamação de créditos, por dívidas à FN, junto dos tribunais, mantendo actualizado o registo;
- 17) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos às certidões da responsabilidade dos(as) funcionários(as) da secção, mantendo devidamente actualizado o respectivo registo, incluindo os averbamentos do pagamento na TF;
- 18) Promover a elaboração dos PA10 e PA11 e coordenar todo o serviço relacionado com os mesmos, enviando-os aos seus destinos informáticos dentro dos limites temporais impostos;
- 19) Promover e controlar todo o expediente respeitante ao economato da casa, bem como coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos materiais e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral, sua distribuição, prevenindo a sua racional utilização e elaborando os respectivos mapas de cadastro, com os seus aumentos e abatimentos;
- 20) Despachos de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
- 21) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro (livro de reclamações), procedendo à remessa das reclamações de acordo com o superiormente estabelecido;

III — De carácter geral:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo nos pedidos de certidões a despachar para os funcionários, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, cuja menção é de carácter obrigatório;
- 2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração das notas de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
- 3) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- 4) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades que, embora estranhas à DGCI, tenham nível institucional relevante;
- 5) Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;
- 6) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
- 7) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- 8) Instrui e informar recursos hierárquicos;

- 9) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea 1) do artigo 59.º do RGIT, para levar os competentes autos de notícia;
- 10) Assinar documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo serviço de finanças;
- 11) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e demais assuntos respeitantes aos serviços;
- 12) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- 13) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, mormente no tocante às notificações e citações judiciais, que devem ser registadas em livro próprio, dando cumprimento ao solicitado no menos curto espaço de tempo;
- 14) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a celeridade possível e com qualidade;
- 15) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários;
- 16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- 17) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços da área da execução fiscal e da contra-ordenação, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- 18) Praticar todos os actos respeitantes a bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
- 19) Promover a requisição de impressos e a sua permanente organização;
- 20) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo actualizado e averbado do bom pagamento na TF no respectivo registo;
- 21) Coordenar e controlar, na minha ausência, os restantes serviços, IVA (incluindo pequenos retalhistas) IR, imposto municipal de sisa, sucessório, veículos, caminagem/circulação e contribuição autárquica, os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer quanto ao módulo de identificação quer quanto ao módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo de documentos de suporte aos mesmos nos termos em que está superior e informaticamente definidos.

#### IV — Delego ainda:

- a) Exercer adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por curtos períodos de tempo de acordo com o estritamente necessário;
- b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas superior propostas nos respectivos PA;
- c) Nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea i) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para o levantamento de autos de notícia;
- d) O CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações dos serviços dos respectivos funcionários;
- e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita a menção expressa através da expressão «Por delegação do chefe do serviço de finanças», utilizando a data em que foi publicada a respectiva delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

V — Substituição legal. — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos o meu substituto legal é o chefe de finanças-adjunto, sendo este substituído na sua ausência de acordo com o determinado nos n.ºs 1 a 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro.

VI — *Observações*. — Tendo em vista o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entender, por conveniente;

Modificação, anulação ou revogação de actos praticados pelos delegados;

Em qualquer dos casos, no direito de utilização dos preceitos contidos nas alíneas a) e b) deste número, o mesmo não implica a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho de delegação.

VII — Produção de efeitos. — O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da comunicação à DF, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

30 de Setembro de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Alcanena, *Jorge Pimenta Mendes Fialho*.

**Aviso (extracto) n.º 11 698/2003 (2.ª série)**. — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, a chefe do Serviço de Finanças da Nazaré, Maria de Fátima Lopes Pouseiro Bernardino, delega no seu adjunto, Edmundo Carreira Barbosa, a competência para a prática de todos os actos próprios das suas funções, excepto: De carácter geral:

Gestão de pessoal, equipamentos e instalações;  
Assinatura de todos os serviços, mensais e periódicos;  
Assinaturas de correspondência ou trabalhos destinados aos directores de finanças, entidades equiparadas, directores-gerais, director-geral dos Impostos e outras entidades, estranhas ou não à DGCI, de nível institucional relevante;  
Execuções fiscais:

Autorização para pagamento em prestações;  
Reversão contra responsáveis;  
Decisão quanto à modalidade de venda dos bens penhorados e dos prazos para a sua conclusão;  
Fixação do valor base dos bens para venda;  
Marcação de vendas por proposta em carta fechada e abertura das mesmas;  
Adjudicação de bens;  
Despacho de levantamento da penhora e cancelamento do seu registo;  
Remoção de fiéis depositários e designação de negociadores particulares;  
Fixação de remunerações e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares  
Restituição do remanescente das execuções;  
Propostas de accionamento de providências cautelares;  
Declaração em falhas e reconhecimento da prescrição;  
Suspensão da execução;  
Fixação de garantias;

Processo de contra-ordenação:

Aplicação de coimas;  
Afastamento ou atenuação excepcional das mesmas;

Reclamações gratuitas:

Projectos de decisão de indeferimento;  
Despachos de indeferimento;

Recursos humanos:

Disciplina;  
Faltas e sua justificação;  
Concessão de férias;  
Classificações de serviço.

Substituição legal. — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos legais, as competências aqui enunciadas transitarão, pelo tempo necessário, para o adjunto antes indicado.

#### Observações

1 — De conformidade com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegante conserva entre outros os seguintes poderes:

- a) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como sua modificação ou revogação;
- b) Avocar a qualquer momento e sem formalidades, a resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique derrogação total ou parcial da delegação;

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência mediante a expressão «Por delegação da Chefe de Finanças, o Adjunto»;

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

1 de Outubro de 2003. — A Chefe do Serviço de Finanças da Nazaré, *Maria de Fátima Lopes Pouseiro Bernardino*.

**Aviso (extracto) n.º 11 699/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei geral tributária e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Tributação (Rendimento e Despesa) — Ana Maria Simões Costa Barbosa Silva, TATA 3;
- 2.ª Secção — Tributação (Património) — António Pereira Rodrigues Andrade, TATA 1;
- 3.ª Secção — Justiça Tributária — Maria Olinda Macieira Almeida Mendes, TATA 3.

2 — Atribuição de competências — Aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como das que legalmente lhe estão cometidas, compete:

2.1 — De carácter geral:

- a) O controlo da assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção;
- b) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- c) O despacho, registo e distribuição de certidões, de cadernetas prediais e controlo da respectiva cobrança de emolumentos;
- d) Assegurar que, em tempo útil, sejam prestadas todas as respostas e informações pedidas pelos diversos serviços, sempre com observância das regras sobre sigilo;
- e) Providenciar para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a necessária prontidão e qualidade;
- f) Assinar toda a correspondência da respectiva secção, à excepção daquela cujo conteúdo implique a assunção de uma posição por parte do serviço, bem como a dirigida a instâncias superiores;
- g) Verificar e controlar a execução dos serviços periódicos, de modo a ser assegurada a sua remessa dentro dos prazos fixados;
- h) Acompanhar a execução dos procedimentos e averbamentos conducentes ao controlo diário da cobrança dos documentos emitidos;
- i) Supervisionar a organização e conservação do arquivo dos documentos adstritos à respectiva secção.

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Na chefe-adjunta Ana Maria Simões Costa Barbosa Silva:

2.2.2 — Impostos sobre o rendimento (IRS/IRC):

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento, promovendo todos os procedimentos e actos necessários à execução do serviço, bem como à fiscalização interna do mesmo;
- b) A orientação da recepção, visualização, registo prévio das diversas declarações, promovendo a sua recolha através do sistema informático ou a sua remessa à Direcção de Finanças, assegurando o adequado cumprimento dos prazos de liquidação por parte dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos;
- c) Decidir os pedidos de reembolso dos pagamentos especiais por conta de IRC;
- d) Acompanhamento da elaboração de mapas e estatísticas;
- e) Decidir do afastamento excepcional de aplicação da coima fora do processo de contra-ordenação.

2.2.3 — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

- a) Coordenar todo o serviço relacionado com este imposto, assegurando a realização dos procedimentos relacionados com a sua gestão;
- b) Acompanhar e controlar internamente as contas correntes dos pequenos retalhistas.

2.2.4 — Imposto do selo — coordenar todo o serviço relacionado com este imposto, orientando todos os actos a ele respeitantes ou com eles relacionados.

2.2.5 — Imposto municipal sobre veículos, de circulação e de camionagem:

- a) Apreciar e decidir os pedidos de isenção;
- b) Coordenar todo o serviço relacionado com estes impostos.

2.2.6 — Cadastro único — acompanhamento de todo o serviço, designadamente a introdução no sistema informático das declarações de início, alteração e de cessação, bem como do número de identificação fiscal.

2.2.7 — Contabilidade:

- a) Assinar os documentos de cobrança;
- b) Verificar a conformidade dos elementos contabilísticos, nomeadamente a conferência entre os registos dos documentos e os remetidos pela tesouraria de finanças;
- c) Promover a notificação e restantes procedimentos relativos à cobrança de receitas do Estado e outros organismos, cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, designadamente guias de reposição.

2.2.8 — Serviços de pessoal/administração:

- a) Acompanhamento de todo o serviço respeitante a pessoal, excluindo justificação de faltas e concessão de férias;
- b) Coordenar todo o serviço de correios e telecomunicações, e bem assim, tudo o que seja relacionado com a DGITA, relativamente ao parque informático do serviço;
- c) Providenciar pela aquisição de material e requisição de impressos necessários ao bom andamento dos serviços.

2.3 — No chefe-adjunto António Pereira Rodrigues Andrade:

2.3.1 — Contribuição autárquica:

- a) Apreciar, até à decisão final, os processos de isenção, bem como o reconhecimento oficioso de isenções, cuja competência pertença ao chefe de finanças;
- b) Decidir todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos dos artigos 32.º do Código do Procedimento Administrativo e 269.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- c) Acompanhar o serviço de avaliações, designadamente quanto à celeridade das mesmas, escrituração das cadernetas e respectivos mapas resumo, bem como a instrução e decisão dos processos de discriminação e verificação de áreas;
- d) Acompanhar o serviço de conservação das matrizes e especificamente as alterações e inscrições matriciais;
- e) Assegurar as liquidações de anos anteriores, de forma a evitar a caducidade;
- f) Acompanhar a verificação e fiscalização dos elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente de câmaras municipais, cartórios notariais e outros serviços de finanças, incluindo averbamento de isenções oficiosas;
- g) Acompanhar todo o serviço de informática da contribuição autárquica; e
- h) Acompanhar a instrução e remessa em tempo útil, às entidades intervenientes, dos processos instaurados nos termos do Regime do Arrendamento Urbano.

2.3.2 — Imposto municipal de sisa e imposto sobre sucessões e doações:

- a) Assinar todos os elementos necessários à instrução e conclusão do processo de liquidação de imposto sucessório, incluindo os mapas de liquidação;
- b) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo para apresentação de relações de bens;
- c) Assegurar a fiscalização das relações dos óbitos, relações dos notários, incluindo averbamentos das escrituras nos conhecimentos de sisa;
- d) Promover a instauração dos processos do artigo 109.º, com base nos termos de declaração de sisa, acompanhando toda a tramitação dos mesmos.

2.4 — Na chefe-adjunta Maria Olinda Macieira Almeida Mendes:

2.4.1 — Justiça tributária:

- a) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa, de contra-ordenação e de execução fiscal, acompanhando a sua instrução;
- b) Orientar a instrução e tramitação dos processos de execução fiscal, assinando os despachos de mero expediente e instrução, não incluindo, pois, mandados ou despachos decisórios;
- c) Decidir todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de ser extintos por cobrança voluntária ou por anulação da dívida exequenda, com excepção do despacho de levantamento de penhora;
- d) Acompanhar a instrução de todos os processos administrativos do artigo 111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e assegurar o prazo de remessa às outras entidades;

- e) Acompanhar a instrução de todos os processos de oposição, embargos de terceiros, não compreendendo os pronunciamentos da competência do chefe de finanças;
- f) Apreçar e decidir os pedidos de suspensão de processos, bem como pedidos de pagamento em prestações;
- g) Esta delegação não compreende o parecer a emitir nos processos de reclamação graciosa quando a competência da decisão pertencer ao director de Finanças nem tão-pouco a fixação das coimas nos processos de contra-ordenação;
- h) Acompanhar e assegurar a execução da aplicação dos créditos dos executados, compensações ou restituições, quer os resultantes dos processos executivos, quer de reembolsos, revisão oficiosa ou impugnação judicial;
- i) Providenciar pela organização e funcionalidade da sala da biblioteca.

2.5 — Disposições finais. — Tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que daí derive a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou revogação dos praticados pelos delegados;
- c) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada, utilizando à seguinte expressão: «Por delegação do chefe de finanças, o chefe-adjunto» e com indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho.

2.6 — Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2003, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 de Outubro de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Viseu, *Manuel Marques Figueiredo Sá*.

**Aviso (extracto) n.º 11 700/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências próprias nos seguintes funcionários, tal como se indica:

I — Chefia das secções:

- Secção da Justiça Tributária — adjunto Hermano Manuel Pereira Cordeiro;
- Secção da Tributação do Património, Rendimento e Despesa — adjunta Gina Maria Leandres Freitas Pastor.

II — Atribuição de competências — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

II.1 — De carácter geral:

- 1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
- 2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
- 3) Assinar a correspondência expedida, com excepção a instâncias hierarquicamente superiores e ou equiparadas e bem assim outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante, relativa a assuntos em que tenha sido delegada competência;
- 4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- 5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
- 6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- 7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- 8) Assinar os documentos de cobrança e operações de tesouraria a emitir pelos serviços de finanças;
- 9) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e demais assuntos, e bem assim a responsabilização pela organização e conservação do

arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

- 10) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração das relações e mapas respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, com excepção da assinatura dos mesmos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada quer à Direcção de Finanças, quer às restantes entidades destinatárias;
- 11) Providenciar no sentido de serem prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- 12) Tomar as providências necessárias para que os diversos utentes sejam atendidos com a prontidão possível, e bem assim que aqueles sejam tratados com cordialidade e qualidade necessária;
- 13) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários da secção;
- 14) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
- 15) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, e bem assim controlar a execução e produção da secção de forma a serem alcançadas as metas e objectivos previstos nos planos de actividades;
- 16) Cada adjunto propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários.

II.2 — De carácter específico:

a) Ao adjunto Hermano Manuel Pereira Cordeiro, que chefia a Secção da Justiça Tributária, competirá:

- 1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
- 2) Assinar despachos, controlar o registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, dirigir a instrução dos mesmos e acompanhar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;
- 3) Assinar despachos, controlar o registo e autuação dos processos de contra-ordenação, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
- 4) Autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código; Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias;

- 5) Autuar os incidentes de embargos de terceiro e bem assim dos processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
- 6) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários do chefe do Serviço de Finanças, incluindo as decisões neles proferidas, com a exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;
- 7) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- 8) Controlar a conferência das relações dos notários, etc., no que à secção diga respeito;
- 9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;
- 10) Controlar o movimento de todos os cheques enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

- 11) Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito das contas bancárias do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;
  - 12) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G no que à Secção diga respeito, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
  - 13) Assinar mandados, passados em meu nome, relativos a serviços da Secção;
  - 14) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
  - 15) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer do número de processos, quer da dívida exequenda;
  - 16) A informatização dos processos de execução fiscal e bem assim o controlo de todos os outros que respeitem a serviços executados na Secção;
  - 17) Promover o registo de bens penhorados;
  - 18) Promover a expedição de cartas precatórias;
  - 19) Promover a passagem de certidões para reclamação de créditos, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;
  - 20) Controlar e coordenar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;
  - 21) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades modelo PA 10 e coordenar os serviços relacionados com aquele, nomeadamente a atempada recolha dos elementos dele constantes;
  - 22) Orientar e controlar os pedidos de restituição de impostos não informatizados e a sua recolha informática para o efeito;
  - 23) Despachos de junção aos processos de documentos com eles relacionados.
- b) À adjunta Gina Maria Leandres de Freitas Pastor, que chefia a Secção da Tributação do Património, Rendimento e Despesa, competirá:
- 1) Liquidação dos processos de imposto sobre as sucessões e doações;
  - 2) Assinar tudo o que se tornar necessário à instrução dos processos de imposto sobre as sucessões e doações, designadamente as requisições de serviço à fiscalização, das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela direcção de finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto;
  - 3) Promover a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviços mensais e sua remessa atempada quer à direcção de finanças, quer a outras entidades;
  - 4) Promover a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório, modelo n.º 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos;
  - 5) Promover a extracção de cópias para avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
  - 6) Fiscalizar e controlar o serviço, designadamente as relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários, etc.;
  - 7) Decidir as prorrogações de prazo para apresentação de relações de bens;
  - 8) Controlar a extracção dos modelos n.º 17-A e respectivos averbamentos matriciais, relativamente aos processos em que tal situação seja de efectuar;
  - 9) Promover e controlar a boa organização e arquivo dos processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;
  - 10) Conferir e assinar as liquidações de sisas e controlar a extracção dos verbetes n.º 1-D;
  - 11) Promover a extracção de cópias de termos de sisa, para efeito de avaliação de prédios ou terrenos para construção, omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
  - 12) Controlar a conferência e averbamentos das relações dos notários, etc.;
  - 13) Controlar a extracção dos modelos n.º 17-A e respectivos averbamentos matriciais;
  - 14) Assinar e conferir os diversos actos processuais e despachar os processos instaurados nos termos do artigo 109.º do Código;
  - 15) Assinar e conferir os diversos actos processuais e despachar os processos instaurados nos termos do artigo 57.º do Código;
  - 16) Promover a fiscalização e controlo dos elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente câmaras municipais, cartórios notariais, serviços de finanças, etc.;
  - 17) Promover a fiscalização e controlo do serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações;
  - 18) Assinar os officios para notificação do resultado das avaliações para inscrição e alterações dos prédios nas matrizes;
  - 19) Controlo do serviço de informática da CA, designadamente no tocante aos averbamentos dos modelos n.º 17-A no verbete, em face das alterações e inscrições matriciais;
  - 20) Promover e controlar todos os procedimentos relativos aos actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, sobre matrizes prediais;
  - 21) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar todos os actos da competência do chefe do Serviço de Finanças, e bem assim promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, incluindo a restituição da sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, excepto nos casos em que haja lugar a indeferimento;
  - 22) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito de benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
  - 23) Coordenar e controlar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU), relativamente a todos os actos a eles respeitantes;
  - 24) Controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos e rústicos, incluindo as segundas avaliações, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, assinando documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e dos actos relativos à posse, nomeação ou substituição de louvados e bem assim a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa;
  - 25) Coordenar e controlar todo o serviço respeitantes aos impostos sobre veículos, circulação e camionagem e bem assim a prática de todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção destes impostos ou com eles relacionados;
  - 26) Controlar todo o serviço relacionado com a inscrição e alterações ao número fiscal de contribuinte e proceder à sua visualização e remessa diária das fichas de inscrição e alterações;
  - 27) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;
  - 28) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;
  - 29) Coordenar e controlar a arrumação mensal das cópias dos officios expedidos e bem assim do *Diário da República* e outras publicações recebidas;
  - 30) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades modelo PA 11 e a atempada recolha dos elementos dele constantes.
- III — Substituição legal. — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Hermano Manuel Pereira Cordeiro.
- IV — *Observações.* — 1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme as disposições contidas no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:
- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação;
  - b) Direcção e controlo sobre os actos delegados;
  - c) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.
- 2 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, os delegados farão menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» ou outra equivalente.
- V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2003, ficando por este meio ratificados

todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados e proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

10 de Outubro de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças, *Carlos Alberto Pereira do Couto*.

**Aviso (extracto) n.º 11 701/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 24 de Outubro de 2003, por delegação de

competências do director-geral, foi autorizado o movimento de transferências realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do regulamento de transferências aprovado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 9 de Junho de 2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000, referente aos pedidos apresentados no período de 1 a 15 de Maio de 2003:

Número	Nome do funcionário	Local de origem	Serviço após transferência
	Técnica economista de 1.ª classe:		
11557	Fernanda Maria Carvalho Seabra	DF Lisboa	Serviços Centrais
10588	Maria Helena S. Marcos Diogo	DF Lisboa	Serviços Centrais
11137	Maria Josefa B. Teixeira Sousa	DF Porto	DF Aveiro
10591	Maria Manuela Valente	Serviços Centrais	DF Bragança
	Técnica superior principal:		
13580	Henriqueta Lopes Costa Corujo	DF Setúbal	Serviços Centrais
	Inspector tributário principal:		
933	António Casimiro Ferreira Cunha	DF Braga	DF Vila Real
	Inspector tributário:		
12895	Antero Raposo Pacheco	DF Setúbal	DF Lisboa
12987	Avelina Maria C. R. Seíça Neves	Serviços Centrais	DF Faro
3052	Maria Otília Nobre	DF Lisboa	DF Setúbal
	Técnico de administração tributário principal:		
9914	Joaquim Duarte E. Santo Inácio	DF Aveiro	DF Coimbra
293	Joaquim Manuel Pombo Alves	DF Lisboa	Serviços Centrais
	Técnico de administração tributária:		
11921	Eduardo Luís Ribeiro Fernandes	DF Lisboa	Serviços Centrais
5584	Fernando Augusto Lobo Leite	DF Setúbal	Serviços Centrais
12001	Maria Fátima G. André Simões	DF Lisboa	Serviços Centrais
	Técnico de administração tributário-adjunto:		
16130	Adérito Leitão Martins	DF Lisboa	Serviços Centrais
16143	Alexandra Isabel Nascimento Gonçalves	DF Lisboa	Serviços Centrais
6051	Ana Cristina F. Pinto Marques	SF Lisboa 14	Serviços Centrais
53055	Ana Paula C. Teixeira Malcato	DF Lisboa	SF Lisboa 2
3929	Ana Paula M. P. Gomes Rodrigues	SF Ourém	SF Constância
3876	António José Azevedo	DF Bragança	SF Vinhais
16529	António Luís Soutinho Simões	SF Almada 3	Serviços Centrais
326	David António Silva Pereira	SF Lisboa 2	DF Lisboa
4142	Elisa Maria G. Rito Agostinho	SF Nazaré	DF Leiria
53038	Etelvina Maria P. Galante Silva	SF Almada 1 — Tesouraria	SF Almada 2
58039	Eugénia Maria Fernandes Guilherme	SF Almada 1 — Tesouraria	SF Almada 3
16040	Fernando Santos Pinho	SF Vila Nova Gaia 1	SF Porto 2
53113	Filipe António Conceição Alves	SF Cascais 2 — Tesouraria	SF Cascais 2
12300	Filomena Maria D. Afonso Costa	SF Lisboa 2	DF Lisboa
16571	José Carlos Pais Carvalho	DF Viseu	SF São Pedro do Sul
58057	José Carmo Moreira Saraiva	SF Almada 1 — Tesouraria	SF Almada 1
6255	José Meneses Silva Vasconcelos	SF Tarouca	SF Sernancelhe
4290	Josefina Gonçalves Fernandes	SF Porto 7	DF Porto
52053	Leonor Maria M. Coelho Ribeiro	SF Porto de Mós-Tesouraria	SF Alcobaga
3860	Lubélio José Ventura Leonor	SF Lagos	SF Aljezur
11956	Luís Carlos Salgueiro Barreto	SF Évora	DF Évora
15971	Luís Filipe Cracel Viana	SF Vila Nova Gaia 3	DF Porto
53300	Luís Manuel Ramos Simão	SF Lisboa 6 — Tesouraria	SF Lisboa 6
16252	Manuel Fernando Castanheira Anão	SF Redondo	SF Estremoz
4972	Manuel Francisco Medeiros	DF Ponta Delgada	SF Ponta Delgada
1438	Manuel Oliveira Porto	SF Mórtaqua	DF Coimbra
16197	Manuela Maria G. Patrício Ferreira	SF Redondo	DF Lisboa
4347	Maria Amélia E. Miguel Paradanta	DF Lisboa	Serviços Centrais
12352	Maria Cândida Sousa Nércio	SF Porto 5	DF Porto
723	Maria Fernanda P. Machial Gil	SF Sintra 2	DF Lisboa
55014	Maria Graça C. Caixado Varejão	SF Gavião — Tesouraria	SF Nisa — Tesouraria
53308	Maria Isabel B. Pires Coelho	SF Oeiras 3 — Tesouraria	SF Oeiras 3
57060	Maria João O. E. Alves Castro	SF Tomar — Tesouraria	SF Tomar
16289	Maria João R. H. Pereira Patriarca	DF Lisboa	SF Lisboa 10
57056	Maria Lurdes S. Ferreira Ambrósio	SF Santarém — Tesouraria	DF Santarém
53243	Maria Teresa Narcisa Pires	SF Lisboa 2	SF Lisboa 4
12658	Mário Rui S. Marques Lopes	SF Coimbra 2	DF Coimbra
16271	Mirza Alexandra T. G. R. Alves Moura	DF Lisboa	Serviços Centrais
16106	Nuno Miguel P. P. Bento Sousa	SF Loures 3	DF Lisboa
6041	Olinda Mariana Eufrásio Torrinha	SF Estremoz	SF Vila Viçosa

Número	Nome do funcionário	Local de origem	Serviço após transferência
1537	Paulo Henrique V. Laginha Ramos	SF Loulé 2	SF Loulé 1
10116	Renato Manuel Gomes Bastos	SF Ponta Delgada	DF Ponta Delgada
4819	Ricardo Manuel Costa Soares	SF Armamar	DF Vila Real
2686	Rita Carmo Lourenço	SF Sernancelhe	SF Viseu 1
5771	Rogério Manuel Pereira Amaral	SF Viseu 2	SF Mangualde
4869	Sérgio Augusto Mendes Viçoso	DF Lisboa	SF Lisboa 4
15870	Susana Cristina Tavares Pinto	DF Faro	SF Loulé 2
12090	Valentim Santos Oliveira	DF Coimbra	SF Coimbra 2
	Assistente administrativa especialista:		
15725	Irene Maria R. Almeida Sim-Sim	DF Lisboa	Serviços Centrais
	Assistente administrativa principal:		
10297	Dualda Maria R. M. P. Gomes Silva	DF Horta	DF Porto
11120	Lígia Maria Leal Mendonça	T. T. 1.ª Instância Porto	DF Porto
415	Maria Albertina Monteiro	Serviços Centrais	DF Lisboa
17686	Maria Ester Simões Costa	DF Lisboa	Serviços Centrais
10312	Maria Manuela Azevedo Ribeiro	DF Lisboa	Serviços Centrais
10835	Maria Rosa Freire	Serviços Centrais	DF Lisboa
	Técnico profissional de 2.ª classe:		
15614	Cândida Cristina	DF Porto	DF Aveiro
15451	Magda Doris Pereira Ponciano	DF Faro	Serviços Centrais
15551	Mário Fernando Silva Conceição	DF Lisboa	DF Santarém
	Auxiliar administrativo:		
2775	António Alvarino Sousa Gomes	SF Tavira	DF Faro
11454	Maria João M. F. L. Gusmão Monteiro	SF Valongo 2	SF Espinho

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 11 702/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Artur Carvalho Antunes, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3 — nomeado, em regime de substituição, chefe da Secretaria do 3.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, por vacatura do lugar.

27 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 11 703/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Dina Fátima Gonçalves Fernandes, técnica de administração tributária do nível 2 — nomeada, em regime de substituição, chefe da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2003.

Maria Idalina Ferreira Oliveira Dinis Moreira, técnica de administração tributária-adjunta do nível 3 — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção Central do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2003.

27 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 2089/2003.** — Avisam-se os interessados ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de 10 lugares vagos mais os que vierem a ocorrer até ao termo do prazo de validade do concurso na categoria de motorista de ligeiros, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, que o aviso de abertura n.º 4758/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril de 2003, é rectificado tal como se indica. Assim, onde se lê:

«5.1 — O programa a utilizar na prova escrita de conhecimentos gerais será o aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999»

deve ler-se:

«5.1 — O programa a utilizar na prova escrita de conhecimentos gerais será o aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral

da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidindo sobre as seguintes matérias:

5.1.1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

5.1.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

5.1.1.3 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as disposições introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro;

5.1.1.4 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

5.1.1.5 — Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (do artigo 266.º ao artigo 271.º);  
‘Carta Ética — Dez princípios éticos da Administração Pública’.

5.1.2 — Atribuições e competências próprias da Direcção-Geral dos Impostos — Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro.»

e onde se lê:

«5.2 — O exame psicológico de selecção terá carácter eliminatório.»

deve ler-se:

«5.2 — A prova de conhecimentos gerais bem como o exame psicológico de selecção terão carácter eliminatório, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

22 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Rectificação n.º 2090/2003.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 2003, a p. 13 685, rectifica-se que onde se lê «Acácio Manuel de Melo Pinto [...] com efeitos a 7 de Abril de 2002» deve ler-se «Acácio Manuel de Melo Pinto [...] com efeitos a 7 de Abril de 2000».

27 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 11 704/2003 (2.ª série).** — Concurso n.º 7/2003. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 1 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de três lugares (referência A — dois lugares; referência B um lugar) para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e das Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres nas áreas da gestão patrimonial, inventário, veículos do Estado e aprovisionamento público, áreas estas que integram as atribuições da Direcção-Geral do Património.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- c) Estar habilitado com a licenciatura em:
  - c1) Direito (referência A);
  - c2) Administração e Controlo Financeiro (referência B).

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que neles, ou nas suas fases, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A prova de conhecimentos específicos para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal reveste a forma escrita, tem a duração de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos incidindo sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 4276/97 (2.ª série), de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1997.

7.3.1 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a temática e legislação publicada no anexo I ao presente aviso.

7.4 — Os candidatos seleccionados serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual

visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistémica, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — O sistema da classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

8.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva, respectivamente, regendo-se pelas normas constantes do regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente atualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções e que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 9.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril, pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, e 101/2003, de 23 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

15 — O júri terá a seguinte composição:

#### Referência A

Presidente — Dr.ª Ana Paula Gomes Azurara, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Segurado Correia Pita Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Gabriela Nunes Mendes Campos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Sofia dos Santos Lã-Branca, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Ana Isabel Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho, técnica superior de 2.ª classe.

#### Referência B

Presidente — Dr. Luís Filipe Bandeira Santana, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Mestre Carlos Lipari Garcia Pinto, assessor principal.

Dr.ª Maria João Pereira Zagalo Perdígão, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fátima da Costa, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Sofia Alexandra Dantas Figueiredo, técnica superior de 2.ª classe.

16 — Os presidentes do júri serão substituídos pelos 1.ºs vogais efectivos nas suas faltas e impedimentos.

24 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

### ANEXO I

#### Programa das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 7.3.1 do aviso

(referência A)

#### Legislação

I — Imóveis

#### 1 — Aquisição

1.1 — Compra e permuta:

Decreto-Lei n.º 27/79, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/79, de 29 de Junho;

Decreto-Lei n.º 74/80, de 15 de Abril;

Decreto-Lei n.º 225/85, de 4 de Julho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 25 547, de 27 de Junho de 1935, artigo 10.º

1.2 — Bens abandonados e perdidos a favor do Estado:

Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 524/79, de 31 de Dezembro, e 366/87, de 27 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 12 487, artigo 10.º, publicado no *Diário do Governo*, n.º 220, de 1926.

1.3 — Heranças e legados — Decreto-Lei n.º 31 156, de 3 de Março de 1941.

1.4 — Transferência de património escolar:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;

1.5 — Bens culturais e património cultural:

Lei de 20 de Abril de 1911;

Decreto-Lei n.º 11 887, de 15 de Julho de 1926;

Decreto-Lei n.º 30 615, de 25 de Julho de 1940;

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

### 2 — Gestão

2.1 — Arrendamento:

Decreto-Lei n.º 507-A/79, de 24 de Dezembro (publicado por lapso como Decreto-Lei n.º 139-A, de 24 de Dezembro);

Decreto-Lei n.º 385/88, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 524/99, de 10 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e posteriores alterações;

Decreto-Lei n.º 228/95, de 11 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

2.2 — Cessão a título precário — Decreto-Lei n.º 24 489, de 13 de Setembro de 1934, artigos 6.º a 9.º

2.3 — Justificação administrativa — Decreto-Lei n.º 34 465, de 2 de Maio de 1945.

2.4 — Despejo administrativo — Decreto-Lei n.º 23 465, de 18 de Janeiro de 1934, artigo 8.º

2.5 — Direito de superfície:

Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948;

Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

2.6 — Prescrição — Lei n.º 54, de 16 de Julho de 1913.

### 3 — Alienação

3.1 — Hastas públicas e ajuste directo:

Carta de Lei de 13 de Julho de 1863;

Decreto-Lei n.º 34 050, de 21 de Outubro de 1944;

Decreto-Lei n.º 309/89, de 19 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 115/2000, de 4 de Julho;

Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, com a redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril; Legislação indicada no capítulo v.

3.2 — Cessão a título definitivo:

Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março;

Legislação indicada no capítulo v.

3.3 — Regime específico de alienação:

Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho;

Legislação indicada no capítulo v.

### II — Móveis

4.1 — Títulos abandonados a favor do Estado — Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 524/79, de 31 de Dezembro, e 366/87, de 27 de Novembro.

4.2 — Aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado:

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro.

### III — Veículos

5.1 — Aquisição de veículos:

Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, com a redacção dada

pelo Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;

Portaria n.º 441/88, de 7 de Julho.

5.2 — Utilização de veículos apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado:

Decreto-Lei n.º 31/85, de 24 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2003, de 13 de Março, artigo 18.º

## IV — Despesas públicas e aprovisionamento público

Portaria n.º 308/88, de 17 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;  
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

## V — Outros

Decreto-Lei n.º 74/70, de 20 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio;  
Portaria n.º 42/2001, de 19 de Janeiro;  
Lei do Orçamento do Estado e respectiva lei de execução orçamental em vigor à data da celebração da prova de conhecimentos.

(referência B)

## Licenciatura em Administração e Controlo Financeiro

Prova escrita versando temas teóricos ou práticos das seguintes matérias

- 1 — Constituição da República Portuguesa;
- 2 — Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, pela Lei n.º 7/91, de 15 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro (delimitação e coordenação das actuações da administração central e local em matéria de investimentos públicos);
- 3 — Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2003);
- 4 — Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e Declaração de Rectificação n.º 5-B/2003, de 30 de Abril (estabelece normas de execução do Orçamento do Estado para 2003);
- 3 — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho (enquadramento do Orçamento do Estado);
- 4 — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, 113/95, de 25 de Maio, e 161/99, de 12 de Maio, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março; Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho (regime da administração financeira do Estado);
- 5 — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);
- 6 — Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);
- 7 — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);
- 8 — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);
- 9 — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases de contabilidade pública);
- 10 — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública).

## Bibliografia e legislação fundamental recomendada

Franco, António L. Sousa, *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, I e II vols., Livraria Almedina, Coimbra.  
Caíado, António C. Pires e Pinto, Ana Calado, *Manual do Plano Oficial da Contabilidade Pública*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Deliberação (extracto) n.º 1691/2003.** — O conselho administrativo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), em sessão extraordinária decorrida em 26 de Setembro de 2003, e nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho, deliberou:

Delegar no director-geral da ADSE, licenciado Luís Manuel dos Santos Pires, as competências previstas na alínea i) do n.º 3 do artigo 5.º: «Autorizar adjudicação e contratação de estudos, obras, serviços e fornecimento de bens consumíveis e de equipamentos e acompanhar os respectivos processos»;

Ratificar, nos termos do n.º 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências agora delegadas, desde 24 de Março de 2003 até à presente data.

26 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*. — O Subdirector-Geral, *Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro*. — O Director de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, *António José Matos de Almeida*.

## Serviços Sociais do Ministério das Finanças

**Despacho (extracto) n.º 21 307/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 2 e de 14 de Outubro de 2003, respectivamente, do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da directora-geral da Administração Pública:

Maria Manuela Gomes, técnica superior assessora de serviço social, escalão 2, índice 660, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida, na mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 1008/2003.** — Tendo em atenção que a Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior, o Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, o Observatório da Ciência e do Ensino Superior, o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, o Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva, o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, a Academia das Ciências de Lisboa e o Instituto de Hidrologia reúnem as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se:

1 — A Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior, o Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, o Observatório da Ciência e do Ensino Superior, o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, o Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva, o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, a Academia das Ciências de Lisboa e o Instituto de Hidrologia transitam para o novo regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Assim, o presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Outubro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho conjunto n.º 1009/2003.** — Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, o Instituto de Investigação Científica Tropical, o Instituto Tecnológico e Nuclear e o Centro Científico e Cultural de Macau perderam a autonomia financeira ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, introduzido pelo artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, passando ao regime de autonomia administrativa, reunindo as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado.

Assim, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se:

1 — O Instituto de Investigação Científica Tropical, o Instituto Tecnológico e Nuclear e o Centro Científico e Cultural de Macau transitam para o regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Outubro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho conjunto n.º 1010/2003.** — Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, o Fundo de Apoio ao Estudante (serviço extinto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho) perdeu a autonomia financeira ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, introduzido pelo artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, passando ao regime de autonomia administrativa, reunindo as condições adequadas com vista à transição para o novo regime de administração financeira do Estado.

Assim, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, determina-se:

1 — O Fundo de Apoio ao Estudante transita para o regime de administração financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

17 de Outubro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Arsenal do Alfeite

**Aviso n.º 11 705/2003 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 13 de Outubro de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 1 de Janeiro de 2003:

N.º 0532, Amadeu Barros Sousa, operário do nível 3 — promovido a operário especializado do nível 1.

N.º 2031, Manuel José Pereira Prates, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4.

Em 10 de Março de 2003:

N.º 2124, António José Jesus Silva, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4.

Em 28 de Março de 2003:

N.º 0454, Manuel Raimundo José Freitas, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 16 de Maio de 2003:

N.º 0213, Tito Miguel Oliveira Faria, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 26 de Maio de 2003:

N.º 2072, Miguel Álvaro Fonseca Rosa, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 6 de Junho de 2003:

N.º 3920, António José Pereira, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 1 de Julho de 2003:

N.º 1055, Zeferino Manuel Santos Martins, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4.

N.º 4270, Carlos Alberto Silva Lapa, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4.

Em 4 de Julho de 2003:

N.º 4279, Ricardo Jorge Cardoso Soares, operário do nível 3 — promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

**Aviso n.º 11 706/2003 (2.ª série).** — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal de alimentação), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 13 de Outubro de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 26 de Maio de 2003:

N.º 3741, Maria Isabel Teixeira Reis Andrade, empregada de refeitório do nível 8 — promovida a empregada de refeitório principal do nível 3.

Em 5 de Agosto de 2003:

N.º 4491, Maria Alzira Conceição Duarte Baioa, empregada de refeitório do nível 9 — promovida a empregada de refeitório principal do nível 4.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 308/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 2003 do administrador do Arsenal do Alfeite:

José Augusto Martins Peixe, operário do nível 3 — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime Batista de Figueiredo*.

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

**Rectificação n.º 2091/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 2003, a p. 15 782, o despacho n.º 20 026/2003 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê:

«1 — .....

- .....
- n) Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por
  - o) Escolha de sargentos e praças;
  - p) Decisão sobre a candidatura de militares aos RV e RC;
  - q) Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
  - r) Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.»

deve ler-se:

«1 — .....

- .....
- n) Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por escolha de sargentos e praças;
  - o) Decisão sobre a candidatura de militares aos RV e RC;
  - p) Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
  - q) Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.»

24 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *João Carlos Beleza Gonçalves Vaz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 21 309/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do

artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9303103, segundo-grumete M RC Bruno Tiago da Silva de Jesus Nunes.  
 9306103, segundo-grumete M RC Ricardo Manuel Gomes Clara.  
 9304603, segundo-grumete M RC Bruno Miguel dos Santos Nobre.  
 511402, segundo-grumete M RC Márcio Miguel Monteiro Pereira.  
 508802, segundo-grumete M RC Vitor Manuel Lemos da Cunha.  
 505202, segundo-grumete M RC Filipe André Ribeiro Moreira.  
 9304503, segundo-grumete M RC Ricardo Jorge Ferreira Duarte.  
 501702, segundo-grumete M RC Adam Eve Ferreira.  
 9307803, segundo-grumete M RC Alexandre Miguel Pinheiro Monteiro.  
 504402, segundo-grumete M RC Jorge Filipe da Silva Pereira.  
 512302, segundo-grumete M RC Tiago Miguel dos Santos Ribeiro de Carvalho.

Promovidos a contar de 3 de Abril de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327602, primeiro-grumete M RC Délcio Miguel da Silva, pela ordem indicada.

1 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 21 310/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por habilitação com curso adequado, ao posto de segundo-sargento da classe de fuzileiros ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

754487, cabo FZ Hélder Jorge Pereira dos Santos.  
 731085, cabo FZ Vítor Manuel Sabala Onofre.  
 744585, cabo FZ Virgílio da Conceição de Brito.  
 758381, cabo FZ Hermógenes Paiva Faria.  
 767386, cabo FZ Carlos Luís Barreira.  
 746286, cabo FZ António Manuel Guerreiro Lopes.  
 729987, cabo FZ Fernando Jorge Ribeiro de Jesus.  
 785488, cabo FZ Jorge Manuel Basílio Perfeito.  
 724184, cabo FZ Nuno Marcelo Ribeiro Simões.  
 771585, cabo FZ Manuel Nuno Coelho da Silva Santos.  
 773685, cabo FZ Leontino Manuel Martins Escaleira.  
 706486, cabo FZ António José Lopes Alves.  
 772584, cabo FZ Vítor Manuel Narciso Mateus.  
 760285, cabo FZ Hermenegildo Manuel Grijo Graça.  
 744187, cabo FZ José da Rosa Peguinho Milheiras.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 712384, segundo-sargento FZ Armando José Rosa de Oliveira, pela ordem indicada.

15 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 1369/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Junho de 2003, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP I Atirador RC 15566501, Miguel Ângelo Abreu Vicente.  
 ASP TM EXPLOR. TRANSM RC 19471000, Orlando Manuel Correia Lopes.

20 de Outubro de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

### Comando da Região Militar do Norte

**Despacho n.º 21 311/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos de suplemento por secretariado a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/90, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, nomeio por escolha para exercer funções de secretariado em apoio do comandante da Região Militar do Norte a assistente administrativa especialista do QPCE Branca Amélia de Sousa Vieira.

1 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

**Despacho n.º 21 312/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 31 de Julho de 2003 o curso de formação de sargentos do serviço de saúde 1999-2003, ingressem no QP de sargentos, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 1 de Agosto de 2003, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos SS:

FURG SS 109055-A, Sílvia João Machado Sousa, BA4.  
 FURG SS 120679-G, Pedro Miguel Garcia Duarte, BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Agosto de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, em exercício de funções, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN PILAV.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 313/2003 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, Manuel Lopes Silva é exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Natal.

1 de Outubro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel Mendonça Martins da Cruz*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 314/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, engenheiro José Pedro Godinho Oliveira Lopes, as seguintes competências:

*a*) Autorizar o exercício, em regime de substituição, de cargos dirigentes, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

- b) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e de trabalho nocturno, bem como em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, e proceder ao respectivo pagamento;
- d) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- e) Autorizar deslocações de funcionários em serviço ao estrangeiro, a inscrição e participação em congressos, colóquios, seminários, reuniões ou outras missões específicas, bem como o processamento dos respectivos abonos e despesas de deslocação.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas no presente despacho desde a data da sua assinatura.

3 — O presente despacho produz efeitos até à nomeação do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

29 de Setembro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

**Despacho n.º 21 315/2003 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, é dada por finda a comissão de serviço do engenheiro Jorge Manuel de Mendonça Soares Santiago, no cargo de vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

14 de Outubro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho n.º 21 316/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional de 10 de Outubro de 2003, os efeitos da promoção, por antiguidade, dos oficiais abaixo indicados, ao posto de comissário, a que se refere o despacho n.º 522/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002, são reportados a 14 de Agosto de 2000:

M/100182, Carlos Nascimento Rego Paiva Resende Silva.  
 M/100187, Vítor José Costa Oliveira.  
 M/100183, Pedro Miguel Moreno Mesquita.  
 M/137072, José António Henriques Fernandes.  
 M/100189, Luís Carlos Silva Serafim.  
 M/100186, Hugo Alexandre Jesus Palma.  
 M/136858, Alberto Maria Martins.  
 M/100188, Rui Jorge Rocha Silva.  
 M/100184, Luís Filipe Jorge Almeida Guerra.  
 M/136577, Eduardo Jesus Guerreiro Rosa.  
 M/100190, Catarina Mateus Viegas Resende Silva.

21 de Outubro de 2003. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

## Governo Civil do Distrito de Lisboa

**Aviso n.º 11 707/2003 (2.ª série).** — Por despacho do governador civil de 3 de Outubro de 2003:

Licenciado Carlos Manuel Mendes Dias, consultor jurídico de 1.ª classe do quadro de pessoal da IGAE — nomeado, em comissão de serviço, chefe de gabinete de apoio de pessoal do governador civil do distrito de Lisboa, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna de 24 de Setembro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2003. — O Governador Civil, *José Lino Ramos*.

**Aviso n.º 11 708/2003 (2.ª série).** — Por despacho do governador civil de 3 de Outubro de 2003:

Licenciada Maria Isabel Coutinho de Saldanha — nomeada adjunta do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Lisboa, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna de 24 de Setembro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2003. — O Governador Civil, *José Lino Ramos*.

**Aviso n.º 11 709/2003 (2.ª série).** — Por despacho do governador civil de 3 de Outubro de 2003:

Lucinda Fernanda de Almeida Tavares, assistente administrativa especialista do SMAS — nomeada, em comissão de serviço, secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil do Distrito de Lisboa, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna de 24 de Setembro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2003. — O Governador Civil, *José Lino Ramos*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 21 317/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Outubro de 2003 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Licenciado António José dos Santos Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no cargo de chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Despacho (extracto) n.º 21 318/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Isabel Maria Mateus Alves Freire dos Reis, assistente administrativa do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2003. — A Directora da Direcção Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

**Rectificação n.º 2092/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, a p. 15 820, o despacho (extracto) n.º 20 096/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2003,» deve ler-se «com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2003,».

23 de Outubro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Aviso n.º 11 710/2003 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal oficial de justiça, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

2 — A referida lista pode ser consultada na sede da Direcção-Geral da Administração da Justiça e nas suas delegações do Porto, Coimbra

e Évora, bem como nas Secretarias dos Tribunais Judiciais e Administrativos.

3 — De acordo com o artigo 78.º do citado diploma, as eventuais reclamações deverão ser formalizadas no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Os tribunais judiciais ou administrativos que não tenham recebido um exemplar da lista de antiguidade referida devem solicitá-la à Direcção-Geral da Administração da Justiça no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Outubro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 21 319/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de 18 de Setembro de 2003:

Fernando Félix Nevado Branquinho, juiz social para as causas da competência do Tribunal da Comarca de Armamar — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

3 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão*.

**Despacho (extracto) n.º 21 320/2003 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 1 de Outubro de 2003:

César João Amaral de Almeida, escrivão-adjunto (escala 6, índice 500) do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Maio de 2002 a 31 de Julho de 2003.

6 de Outubro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 11 711/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento dos lugares de ajudante principal e de primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria pelo menos três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e do decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, da categoria funcional, da classe pessoal e da classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

#### Registo civil:

Ajudante principal — Faro;  
Ajudante principal — Ourém;  
Primeiro-ajudante — Baixa da Banheira;  
Primeiro-ajudante — Leiria;  
Primeiro-ajudante — Lourinhã;  
Primeiro-ajudante — Odemira;  
Primeiro-ajudante — Oeiras;  
Primeiro-ajudante — Santarém;

#### Registo predial:

Ajudante principal — Beja;  
Ajudante principal — Caldas da Rainha;  
Ajudante principal — 1.º de Vila Franca de Xira;  
Primeiro-ajudante — 1.º de Leiria;

#### Notariado:

Ajudante principal — Águeda;  
Ajudante principal — Bragança;  
Ajudante principal — Espinho;  
Ajudante principal — 16.º de Lisboa;  
Ajudante principal — 17.º de Lisboa;  
Ajudante principal — Oeiras;  
Ajudante principal — Olhão;  
Ajudante principal — 1.º de Sintra;  
Ajudante principal — Torres Novas;  
Ajudante principal — Vale de Cambra;  
Ajudante principal — Zona Franca da Madeira;  
Primeiro-ajudante — Cantanhede;  
Primeiro-ajudante — 1.º de Competência Especializada de Lisboa — dois lugares;  
Primeiro-ajudante — 1.º de Lisboa;  
Primeiro-ajudante — Palmela;  
Primeiro-ajudante — Ribeira Grande;

#### Civil e predial:

Primeiro-ajudante — Lagoa (Algarve);  
Primeiro-ajudante — Ponte de Sor.

21 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 21 321/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 29 de Setembro de 2003:

Licenciada Carla Sofia Tavares da Cruz Ferreira, conservadora do Registo Civil de Peniche — mantida a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 6 de Outubro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 21 322/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 do director-geral:

Isabel Felgueiras Abreu, assistente administrativa (2.º escalão, índice 205) em regime de contrato administrativo de provimento, do quadro de pessoal da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa (2.º escalão, índice 205), de nomeação provisória, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Vânia Alexandra Oliveira Fernandes, assistente administrativa (1.º escalão, índice 195) em regime de contrato administrativo de provimento, do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa (1.º escalão, índice 195) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.  
Manuela Alexandra Gonçalves Guerra, assistente administrativa (1.º escalão, índice 195) em regime de contrato administrativo de provimento desta Direcção-Geral, a exercer funções na Direcção de Serviços de Identificação Civil de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa (1.º escalão, índice 195), de nomeação provisória, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação n.º 2093/2003.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2003, a p. 15 663, o aviso n.º 10 798/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

#### «Distrito de Vila Real

Cartório Notarial de Miranda do Douro — um lugar.»

deve ler-se:

#### «Distrito de Bragança

Cartório Notarial de Miranda do Douro — um lugar.»

17 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação n.º 2094/2003.** — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 2003, a p. 15 239, relativo à promoção

à classe principal de ajudantes do notariado, pelo que onde se lê «Maria Luísa Marçal, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Coruche (escalação 5, índice 305 + 350)» deve ler-se «Maria Luísa Marçal, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Coruche (escalação 5, índice 305 + 350/2)».

22 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 21 323/2003 (2.ª série).** — Por despacho da Ministra da Justiça de 9 de Outubro de 2003:

Licenciado Jorge Joel Gonçalves Augusto Ribeiro, inspector-chefe da Polícia Judiciária — cessou, a seu pedido, as funções de direcção no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, com efeitos à data do despacho.

15 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Rectificação n.º 2095/2003.** — Faz-se público que no despacho (extracto) n.º 19 000/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, a p. 14 979, foi autorizada a transferência de Olga Maria Ribeiro Vital Malheiro, chefe de secção, para esta Direcção-Geral. Assim, onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.» deve ler-se «com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2003.».

17 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Despacho n.º 21 324/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 73/93, de 10 de Março, é exonerado, a seu pedido, do cargo de representante do Ministério da Economia na Comissão Regional de Turismo de Évora o Dr. António Francisco Costa da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 — Comunique-se ao Dr. António Francisco Costa da Silva e dê-se conhecimento à Região de Turismo de Évora.

14 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

**Despacho conjunto n.º 1011/2003.** — Considerando a crescente adesão ao Programa de Turismo Sénior, que permitiu, desde a época de 1995-1996, o benefício do acesso ao gozo de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos com idades iguais ou superiores a 60 anos, ao mesmo tempo que tem contribuído para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular nas actividades do sector turístico;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção de um programa de turismo para a terceira idade designado «Programa de Turismo Sénior», ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com 60 ou mais anos de idade;

Considerando que é necessário prosseguir na melhoria do modelo de gestão adoptado desde a época de 1995-1996, acolhendo as recomendações resultantes do estudo de impacte sócio-económico, promovendo o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo operadores privados, municípios e entidades associativas;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do Programa, através da diferenciação do preço em função do rendimento das pensões dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores assegurou de forma eficaz a gestão dos oito programas anteriores, nos quais, desde a época de 1995-1996, já participaram mais de 240 000 cidadãos;

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2004, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização de 55 456 semanas de férias organizadas a usufruir por igual número de cidadãos seniores, com 60 ou mais anos de idade, sendo 36 256 semanas/participantes no subprograma I, de Janeiro a Maio, e de 19 200 semanas/participantes no subprograma II, de Outubro a Dezembro;

Considerando, por fim, que a realização do denominado «Programa de Turismo Sénior», atenta a sua função social e de dinamização da economia nacional, justifica que o Estado assegure uma comparticipação financeira:

Determinam os Ministros da Economia e da Segurança Social e do Trabalho o seguinte:

1 — Aprovar a realização do «Programa de Turismo Sénior 2004», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade a quem competirá a gestão do Programa ao nível nacional;

2 — Conceder um financiamento de € 6 139 798, o qual será assegurado, em partes iguais, pelo Ministério da Economia, através do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, e pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

3 — A verba referida no número anterior será transferida para o INATEL da seguinte forma: 30% até 15 de Janeiro de 2004, 30% até 30 de Abril de 2004, 20% até 1 de Outubro de 2004 e o restante após apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — Criar uma comissão de acompanhamento composta por representantes dos Ministérios da Economia e da Segurança Social e do Trabalho e da entidade gestora do Programa, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

23 de Outubro de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 21 325/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

Adelino Lopes, Amélia de Jesus, Anabela Rio Rodrigues Cardoso, Bruno Rafael Lamas Pinto, Camila Pereira de Castro, Eulália Montero, Liliana Alexandra Monteiro Sousa, Maria da Conceição da Costa, Maria Custódia da Costa, Maria Fátima Barbosa, Maria Graça Barbosa Ramos, Maria Guiomar Santos Neves, Maria Julieta Alves Silva, Sara Cristina Costa Pinto e Vera Lúcia Monteiro de Sousa Figueiredo — contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo para exercerem funções como trabalhador rural nesta Direcção Regional, com início a 15 de Setembro e término a 4 de Outubro de 2003.

Rui Manuel Costa Pinto — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções como trabalhador rural nesta Direcção Regional, com início a 22 de Setembro e término a 4 de Outubro de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo*.

**Despacho n.º 21 326/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Agosto de 2002 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, foi autorizada a validade do contrato de avença celebrado entre a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e o jurista José Artur Magalhães Saraiva Aguiar até 31 de Dezembro de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo*.

**Despacho n.º 21 327/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Manuel Ferreira de Moura, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção Regio-

nal de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeado em regime de substituição para o cargo de chefe de secção de Aprovisionamento, pelo período de seis meses, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

Luís Augusto Pinto de Carvalho, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeado em regime de substituição para o cargo de chefe de secção local da Supervisão do Alto Trás-os-Montes, pelo período de seis meses, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2003. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Despacho (extracto) n.º 21 328/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Outubro de 2003 da subdirectora, por delegação do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Margarida Tavares Vidigal Batista Anão, assessora da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, provida na categoria de assessora principal da referida carreira e quadro, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 e dos n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, conforme a portaria n.º 1305/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, a extinguir quando vagar, produzindo os seus efeitos desde 31 de Maio de 2003, sendo posicionada no escalão 1, índice 710, mantendo-se em comissão de serviço como chefe de Divisão de Aves, Ovos e Suínos, deste Gabinete.

24 de Outubro de 2003. — Pelo Director, a Directora do Serviço de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária André de Gouveia

**Aviso n.º 11 712/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.

#### Escola Secundária D. Sancho II

**Aviso n.º 11 713/2003 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Palmira de Matos Caixado Ortiz*.

#### Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Fronteira

**Aviso n.º 11 714/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nas orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal docente

da Escola Básica Rei Manuel Cardoso a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola E. B. 2, 3 Dr. Garcia Domingues

**Aviso n.º 11 715/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça de Madeira Neto*.

#### Escola EB 2, 3 das Naus — Lagos

**Aviso n.º 11 716/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina 7, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes Pereira*.

#### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos

**Aviso n.º 11 717/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Violantina Felicidade Valente Martins Hilário*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela

**Aviso n.º 11 718/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Abraveses

**Aviso n.º 11 719/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Azeredo

Perdigão a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando da Costa Figueiral*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Amor

**Aviso n.º 11 720/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

### Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

**Aviso n.º 11 721/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

24 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Miguel Faustino Novais*.

### Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

**Aviso n.º 11 722/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente da Comissão Executiva, *Ana Lopes*.

### Escola B. 2, 3 C/Sec. José Falcão

**Aviso n.º 11 723/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

### Agrupamento Horizontal da Murtosa

**Aviso n.º 11 724/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Padre António Morais da Fonseca a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Ferreira Oliveira Lagoa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Oiã

**Aviso n.º 11 725/2003 (2.ª série).** — Conforme o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas nos respectivos expositores das escolas as listas de antiguidade do pessoal docente, dispondo o mesmo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para requerer à comissão provisória qualquer rectificação às mesmas.

15 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Vieira de Leiria

**Aviso n.º 11 726/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício de funções na Escola Secundária José Loureiro Botas, Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Vila Nova de Paiva

**Aviso n.º 11 727/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 Aquilino Ribeiro a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Cunha Moita Neves*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

**Aviso n.º 11 728/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís José Castanheira Martins*.

#### Escola E. B. 2, 3 de Atouguia da Baleia

**Aviso n.º 11 729/2003 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

27 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

### Agrupamento de Escolas de Campelos

**Aviso n.º 11 730/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso no *Diário da República* para reclamarem.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Maio Santos Milhanas Serrenho*.

### Escola EB n.º 1 do 1.º Ciclo de Caneças

**Aviso n.º 11 731/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e sem prejuízo do determinado nos artigos 93.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola relativa a 31 de Agosto de 2003.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Santos*.

### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de D. João I

**Aviso n.º 11 732/2003 (2.ª série).** — Avisam-se todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada no placard da sala de professores do Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I, Baixa da Banheira, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2003.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

### Escola E. B. 2, 3 de Fernão do Pó

**Aviso n.º 11 733/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Mafalda Várzea Rodrigues da Conceição e Silva*.

### Escola E. B. 1 n.º 4 do Fogueteiro

**Aviso n.º 11 734/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação à presidente do conselho executivo.

20 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

### Agrupamento de Escolas de José Relvas

**Aviso n.º 11 735/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2,3/S de José Relvas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

### Escola Secundária do Monte de Caparica

**Aviso n.º 11 736/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2003, bem como a respectiva graduação.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

24 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria Albuquerque R. P. Carolino*.

### Agrupamento Vertical Moura Tejo

**Aviso n.º 11 737/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola E. B. 2, 3 Dr. Santana Maia de Mouriscas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ruiz Filipe Rico*.

### Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Aviso n.º 11 738/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Alvaro Correia*.

### Escola Básica 2, 3 Prof. Delfim Santos

**Aviso n.º 11 739/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ondina da Costa Araújo Pereira Gonçalves*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor Galopim de Carvalho

**Aviso n.º 11 740/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima da Silva Fernandes*.

## Escola Secundária da Ramada

**Aviso n.º 11 741/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio C. de Castro Oleiro*.

## Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

**Aviso n.º 11 742/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

## Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos c/ Secundário de São Martinho do Porto

**Aviso n.º 11 743/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

## Escola E. B. 1 n.º 1 da Venteira

**Aviso n.º 11 744/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio Martins Brizida*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Escola E. B. 2, 3/S de Barroselas

**Aviso n.º 11 745/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

21 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Marcelo Miranda da Torre*.

## Escola Secundária de Caldas das Taipas

**Aviso n.º 11 746/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores

a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

17 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Ferreira Araújo*.

## Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

**Aviso n.º 11 747/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Esteves*.

## Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

**Aviso n.º 11 748/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, referida a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador Meira Peixoto*.

## Agrupamento de Escolas do Marão

**Aviso n.º 11 749/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Adriano Monteroso Gomes Monteiro*.

## Escola E. B. 2, 3/S de Mondim de Basto

**Aviso n.º 11 750/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

## Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira

**Aviso n.º 11 751/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Carlos Teixeira a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

### Agrupamento de Escolas de Rebordosa

**Aviso n.º 11 752/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira Santos*.

### Agrupamento de Escolas de Sendim

**Aviso n.º 11 753/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Sendim reportada a 31 de Agosto de 2003.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia das Neves Folhento Bento Pires*.

### Escola Secundária Serafim Leite

**Aviso n.º 11 754/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

### Agrupamento Vale do Homem

**Aviso n.º 11 755/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra na sala de professores da Escola EB 2,3/S Padre Martins Capela a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

### Escola Secundária/3 de Valpaços

**Aviso n.º 11 756/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente, informam-se todos os professores de que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo.

23 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

### Agrupamento de Escolas de Vila do Conde

**Aviso n.º 11 757/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do Agrupamento Vertical Júlio Saul Dias, onde o Agrupamento de Escolas de Vila do Conde foi integrado, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vila do Conde reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

14 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Jarra Vaz*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 21 329/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Maria Helena Agostinho Freixinho, técnica superior principal do quadro único de pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação, para exercer funções de adjunta no meu Gabinete.

7 de Outubro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 21 330/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Duarte dos Santos da Silva Marques, assistente administrativa especialista do quadro único de pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação, para exercer funções de minha secretária pessoal.

7 de Outubro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 21 331/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Orlando Pires Brandão, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer funções de apoio administrativo junto do meu Gabinete.

7 de Outubro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 21 332/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Cristina Martins David Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, para exercer funções de minha secretária pessoal.

10 de Outubro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 21 333/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Aldina Simões Pinto de Sousa Dias Teixeira, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para exercer funções de minha secretária pessoal.

13 de Outubro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 11 758/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, de 12 de Outubro de 2003, no uso de competência delegada e ouvido o conselho científico:

António Manuel Braga da Silva, assistente do 1.º triénio do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — autorizada a realização de mestrado em Bioética do

Instituto de Bioética da Universidade Católica, com dispensa total do exercício de funções durante o ano lectivo de 2003-2004, ao abrigo do n.º 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

24 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso n.º 11 759/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 26 de Agosto de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do cargo de director do Arquivo Distrital da Guarda, com categoria equiparada a chefe de divisão, nos termos da Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director do Arquivo Distrital da Guarda, equiparado a chefe de divisão, ao qual compete zelar pela guarda, segurança, conservação e divulgação do património arquivístico do seu distrito, bem como fomentar a rigorosa observância das demais disposições contidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de Abril.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital da Guarda, Largo do General Humberto Delgado, 6300-712 Guarda, sendo o vencimento correspondente ao cargo de chefe de divisão, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos legais e condições preferenciais de candidatura:

6.1 — Podem candidatar-se os funcionários que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreira de grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras de grupo de pessoal técnico superior.

6.2 — Condições preferenciais:

Ser titular de qualquer dos cursos mencionados no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
Experiência profissional na área de arquivo.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior aos dos restantes métodos de selecção.

7.4 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilitações literárias e profissionais;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 7 de Outubro de 2003, pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 254/2003, daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Joaquim Vicente Serrão, subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lurdes da Conceição Nunes Henriques, chefe de divisão da Divisão de Comunicação e Relações Externas, do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Licenciada Maria das Dores Almeida Henriques, directora do Arquivo Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Carmo Jasmins Pereira Rodrigues Dias Farinha, directora de serviços da Direcção de Serviços de Arquivística, do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves, directora do Arquivo Distrital de Beja.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

**Aviso n.º 11 760/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 17 de Outubro de 2003 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital do Porto, no Porto, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso satisfazer as condições constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Método de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada obtida em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos à directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria João Pires de Lima, directora do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

- Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, assessor do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.
- Licenciada Laura de Fátima Alves dos Reis, técnica superior principal do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Olinda Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.
- Licenciada Maria Fernanda Pinto Cancela Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital do Porto, Rua das Taipas, 90, 4050-598, Porto, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

23 de Outubro de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 21 334/2003 (2.ª série).** — É exonerada, a seu pedido, Mariana de Castro Filipe Osório Mora, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2003.

15 de Outubro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

**Despacho (extracto) n.º 21 335/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 22 de Agosto de 2003 e por despacho de 9 de Outubro de 2003 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Licenciada Regina Maria Teixeira Peixeiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre Tombo — autorizada a transferência com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

22 de Outubro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 21 336/2003 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, delego no Dr. Luís Ferreira Marquês, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, as seguintes competências, no âmbito da Sub-Região de Saúde de Setúbal, correspondentes às funções de adjunto do delegado regional de Saúde:

1 — De natureza genérica:

- a) Apoiar os serviços de saúde pública locais na avaliação das necessidades de saúde da população, na definição de prioridades, programas de actuação e na avaliação da respectiva execução;
- b) Monitorizar a saúde da população e dos respectivos factores de risco ou de protecção;

- c) Acompanhar as decisões dos órgãos e serviços do Estado em matéria de saúde pública, podendo suspendê-las quando as considerarem prejudiciais à saúde das pessoas e dos aglomerados populacionais;
- d) Promover a investigação em saúde e a vigilância epidemiológica;
- e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias para defesa pública;
- f) Ordenar a suspensão de actividade ou encerramento dos serviços, estabelecimentos e locais referidos na alínea anterior, quando funcionem em condições de grave risco para a saúde pública;
- g) Desencadear o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública, nos termos da lei;
- h) Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde, em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes.

2 — De natureza específica:

- a) Orientar, coordenar e apoiar a execução dos programas e actividades dos serviços de saúde pública locais;
- b) Fazer cumprir as normas que tenham por objectivo a defesa da saúde pública;
- c) Levantar os autos relativos às infracções, instruir os respectivos processos e aplicar coimas de acordo com a lei, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais para o bom desempenho das suas funções;
- d) Prestar apoio quando solicitado às autoridades de saúde locais.

O presente despacho produz efeitos desde 27 de Outubro de 2003, ficando ratificados por este meio todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo adjunto referido.

27 de Outubro de 2003. — O Delegado Regional, *Carlos Silva Santos*.

**Direcção-Geral da Saúde**  
**Centro Hospitalar de Cascais**

**Aviso n.º 11 761/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso n.º 8290/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003:

Candidatos admitidos:

- Ana Luísa Dourado Pacheco.
- Ana Paula da Cunha dos Santos Figueiredo Quaresma.
- Deolinda Isabel Gomes Rosado.
- Ilda Maria Nunes.
- João Carlos Fernandes Cavaco.
- Jorge Manuel da Silva Rebelo.
- Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
- Maria José Alves Pereira Gonçalves.
- Maria do Rosário Rodrigues Barroso Costa.
- Raquel de Matos Martins Pousada da Rosa.

Candidatos excluídos:

(*Não houve candidatos excluídos.*)

26 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos A. Coelho Gil*.

**Aviso n.º 11 762/2003 (2.ª série).** — Homologada por despacho do conselho de administração em 17 de Outubro de 2003 e nos termos do n.º 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para a categoria de assistente de medicina interna, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 2001:

	Valores
Vanda Marina Inácio de Castro .....	15,38
Guiomar Teresa Alves Peres Ribeiro .....	15,35
Ana Maria Silva Gomes Ribeiro da Cunha Ferreira .....	14,95
Vera Paula Borges Matias .....	14,63

Célia Maria de Jesus Vieira Duarte Gonçalves .....	12,13
Maria Isabel Barros Ramos .....	11,96
Elisabete Mota dos Santos Margarido Afonso de Deus .....	10,96
Anabela Barbosa Enes da Silva Nunes .....	10,94
Isabel Maria Duque Carreira Pinheiro .....	10,85
Lucinda Maria Pereira Ventura de Oliveira .....	10,49
Carmen Inês Gonzalez Antão Marques .....	10,02

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

21 de Outubro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos A. Coelho Gil*.

**Centro Hospitalar de Coimbra**

**Aviso n.º 11 763/2003 (2.ª série).** — *Concurso n.º 41/2003 — concurso externo geral de ingresso na categoria de assistente (psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 26 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de três lugares de assistente (psicologia clínica) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1034/95, de 25 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 425/96, de 30 de Agosto, e 129/98, de 4 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, e esta informou, através do ofício n.º 4713/DRRCP/DIV/2002, não existir pessoal disponível com o perfil adequado.

4 — Os lugares referidos foram objecto de descongelamento excepcional por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e por comunicação feita através do ofício n.º 1436, de 12 de Dezembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Centro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano contado a partir da publicitação da lista de classificação final e para as quotas que vierem a ser redistribuídas neste prazo.

6 — Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de um lugar relativamente a candidatas com deficiência, desde que enquadrados nos conteúdos dos artigos 1.º e 2.º do mesmo decreto-lei e verificada a capacidade do candidato para exercer a respectiva função, que será averiguada pelo júri do concurso, conforme o n.º 2 do artigo 4.º do citado decreto-lei.

7 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — O vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, com as demais regalias inerentes à função pública.

9 — Disposições legais aplicáveis — Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, e 501/99, de 19 de Novembro.

10 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, tendo em conta os níveis de complexidade e responsabilidade em que se desenvolvem.

11 — Requisitos de admissão ao concurso:

11.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

11.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com equiparação a estágio da carreira de técnico superior de saúde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38/2002, de 26 de Fevereiro, o grau de especialista de psicologia clínica ou reunir as condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

12 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = (E/E \times 0,15) + (HA \times 0,15) + (EP \times 0,5) + (FP \times 0,2)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
E/E = nota de estágio/nota de equiparação ao estágio — valorizada de 0 a 20 valores;

HA = habilitações académicas (nota da licenciatura) — valorizada de 0 a 20 valores;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, em papel branco, de formato A4, respeitando integralmente as margens, entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales, Covões, Apartado 7005, 3040 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

13.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho (a) de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo geral de ingresso para reserva de recrutamento na categoria de assistente de ... (psicologia clínica), conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra:

- Ter nacionalidade portuguesa (salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional);
- Ter ... anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais ...;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Para candidatos com deficiência:

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui uma incapacidade com o grau ... do tipo ...

Anexa ao presente requerimento, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado comprovativo da especialidade ou da equiparação a estágio com a respectiva classificação;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* (integrando os documentos comprovativos da formação e da experiência profissional, devidamente datados e assinados).

Pede deferimento.

... (localidade), ... de ... de 200...  
... (assinatura).

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Oliva do Quental, assistente principal (psicologia clínica) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Anísia Maria Santos Fernandes Costa, assistente (psicologia clínica) do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Manuel António Gomes Ventura, assistente (psicologia clínica) do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Edilásio Martins Alves Pocinho, assessor (psicologia clínica) do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Margarida Brito Neves Robalo, assistente principal (psicologia clínica) do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio de Sousa*.

**Aviso n.º 11 764/2003 (2.<sup>a</sup> série).** — Concurso n.º 25/2003 — assistente de pediatria médica, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 138, de 17 de Junho de 2003 — lista de classificação final. — Para conhecimento, torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 20 de Outubro de 2003, dos candidatos ao concurso n.º 25/2003 para assistente de pediatria médica, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 138, de 17 de Junho de 2003:

- 1.º Carla Regina Jesus Pinto Veiga — 19,50 valores.
- 2.º Alexandra Daniela Alves Cerca Seabra Dinis — 19,10 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Foi efectuada a audiência prévia oral às interessadas, nos termos dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio de Sousa*.

**Aviso n.º 11 765/2003 (2.<sup>a</sup> série).** — Concurso n.º 26/2003 — assistente de cardiologia, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 155, de 8 de Julho de 2003 — lista de classificação final. — Para conhecimento, torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 20 de Outubro de 2003, dos candidatos ao concurso n.º 26/2003 para assistente de cardiologia, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 155, de 8 de Julho de 2003:

- 1.º Marco Paulo Alves Costa — 18,22 valores.
- 2.º Paula Maria Faria Pereira Mota — 18,20 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Foi efectuada a audiência prévia oral aos interessados, nos termos dos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

22 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio de Sousa*.

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 11 766/2003 (2.<sup>a</sup> série).** — Concurso n.º 24/2002. — Para conhecimento da interessada e devidos efeitos se publica a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno de provimento para assistente de oftalmologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 168, de 23 de Julho de 2003, e homologada por deliberação do conselho de administração de 3 de Outubro de 2003:

Candidata aprovada:

- 1.º Ana Margarida de Queiroz Magalhães Martins — 17,80 valores.

16 de Outubro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Luís Antónia Castanheira Nunes*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

### Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 21 337/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados pelo preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Miguel Sabino Franco e Abreu para exercer funções de assessor no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável por iguais períodos, estabelecendo-se para o nomeado a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal, de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Outubro de 2003.

20 de Outubro de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*.

**Despacho n.º 21 338/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a técnica superior licenciada Rita Isabel Morais Tomás Valadas Pereira Marques, adjunta do meu Gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003.

22 de Outubro de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

**Despacho n.º 21 339/2003 (2.ª série).** — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 701/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da entidade a seguir referidas, como representantes no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Leiria do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Pela União Geral dos Trabalhadores (UGT), António Miguel Baptista Piriennes Peres (efectivo) e Cidália Maria Tomás Simãozinho (suplente).

Pela Direcção Regional de Educação do Centro (DREC), Carlos Alberto Oliveira Henriques (efectivo) e Maria Isabel Neves Afonso Santos Henriques (suplente).

20 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 21 340/2003 (2.ª série).** — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 12 701/2003 (2.ª série), de 25 de Junho, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da entidade a seguir referida e que me foi presente pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), como representante da Direcção Regional de Educação do Centro no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Aveiro do IEFP Óscar de Pinho Brandão em substituição de Manuel Silvestre dos Santos.

20 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

**Despacho n.º 21 341/2003 (2.ª série).** — Na sequência da alteração ao artigo 9.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, relativa ao Conselho Económico e Social, e nos termos da Lei n.º 12/2003, de 20 de Maio, a Confederação do Turismo Português (CTP) passa a integrar a Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

O Decreto-Lei n.º 245/2001, de 8 de Setembro, procede à reestruturação do Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST), prevendo a alínea f) do seu artigo 4.º que cada uma das associações de empregadores com assento na CPCS tenha dois representantes no CNHST.

Assim, e de modo a adaptar a representatividade deste órgão à nova composição da CPCS, nomeio, após indicação da própria, o

Dr. Carlos Moura e o Dr. António Abrantes representantes da CTP no CNHST.

20 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

### Instituto de Solidariedade e Segurança Social

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

**Rectificação n.º 2096/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, o despacho (extracto) n.º 17 827/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Susana Alexandra Serradas» deve ler-se «Susana Alexandre das Serradas».

23 de Outubro de 2003. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 21 342/2003 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da subdelegação de competências que me foi conferida pela directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, através do despacho n.º 19 711/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 2003, subdelego:

1 — Nas chefes de equipa do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, Maria Olímpia Monteiro Antunes de Jesus Reis, Maria Helena Piedade, Idalina Maria Pinto Zaragoza Cunha Baptista, Júlia Maria Pontes Martinó Silva Pontes, Maria Helena Baptista Santos e Maria Teresa da Silva Delgado dos Santos Ferreira, no que respeita ao âmbito das suas equipas, o poder para:

1.1 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e realização de juntas médicas, nos termos gerais aplicáveis, em função a cada regime de trabalho, respectivamente, no caso de funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.2 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de segurança social referidas na alínea a) do artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, bem como a sua suspensão e cessação;

1.3 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.4 — Emitir declarações ou certidões diversas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelos subdelegados desde 20 de Março de 2003.

21 de Outubro de 2003. — O Director do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, *Rui Manuel Jacobetty de Oliveira Coutinho*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 11 767/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social responsável pelo pelouro do pessoal:

Carlos Alberto Viana de Carvalho, Maria do Carmo Morgado Meneses Neves de Mascarenhas, Fernando Manuel da Silva Mesquita, Laurindo de Sousa Ferreira, Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Cândida de Jesus Barroso Gonçalves Gigante Pinheiro, Maria João Gonçalves Geadal Lopes Silveira de Bessa Pacheco, José da Silva Pinto, Maria Teresa Amaral Barbosa, Duarte Nuno Pires, Maria de Lourdes Melrinho Cardoso Espírito Santo, Alzira Fernanda de Lima Silva Outeiro Frias, José Francisco Ferreira Oliva Teles, José Ilídio Marques Moreira Martins e José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão, técnicos superiores de 1.ª classe e Manuel António Fernandes Tecedeiro e Jaime Germano Ferreira Teixeira, técnicos especialistas principais, pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados, após concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal.

Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos, engenheira civil principal pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia — nomeada, após concurso, na categoria de

técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando afectada ao Centro Distrital de Braga.

Maria Guilhermina Malvar Fonseca, inspectora técnica especialista principal da carreira de inspector técnico — nomeada para a categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, transitando para a categoria de inspectora principal da carreira de inspector superior, de acordo com a alínea a) do n.º 10 do artigo 8.º e o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Director, *Rui Pedroto*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 343/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, autoriza-se a equiparação a bolsheiro no País da técnica de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, licenciada Nazaré da Conceição Lopes Barão, em tempo parcial (dois dias por semana), durante dois anos, sem prejuízo das regalias inerentes à sua qualidade de funcionário, designadamente o abono da respectiva remuneração e a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

14 de Outubro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

**Despacho n.º 21 344/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, o coronel tirocinado de engenharia António José Maia de Mascarenhas.

17 de Outubro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 21 345/2003 (2.ª série).** — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras se iniciem já em Outubro de 2003 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

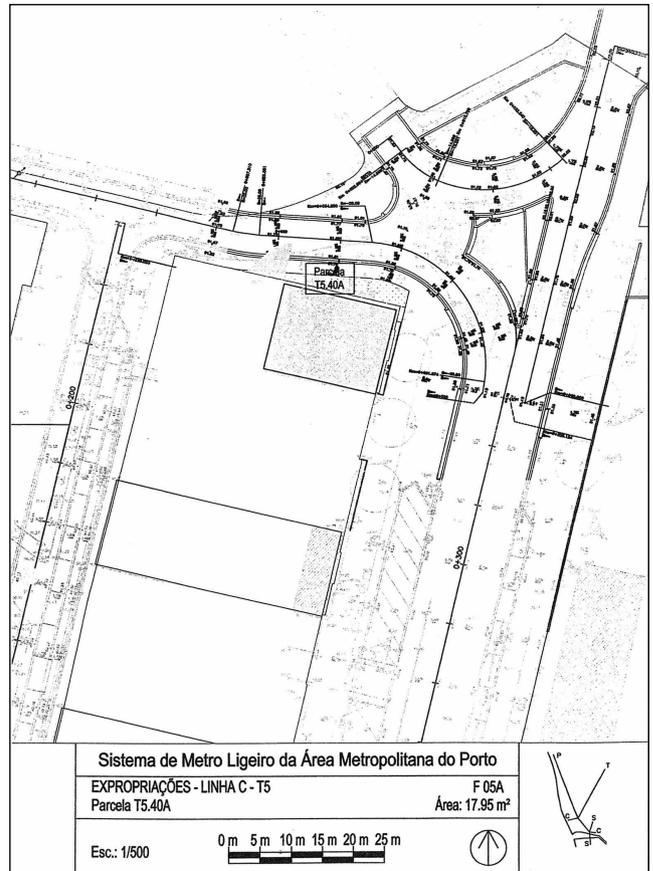
Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, constante do despacho n.º 8874/2003, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, determino a rectificação da declaração de utilidade pública da parcela T5.40A, proferida a 13 de Maio de 2003 e publicada com o n.º 10 669/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, passando a parcela do prédio em questão a abranger a área de 17,95 m<sup>2</sup>, com a delimitação constante de planta

cadastral cuja publicação se promove em anexo, sendo que os titulares do direito de propriedade e de arrendamento afectados são os mesmos:

1 — Declaro assim autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, com a nova configuração, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

2 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade do Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.



**Despacho n.º 21 346/2003 (2.ª série).** — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras se iniciem já em Outubro de 2003 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

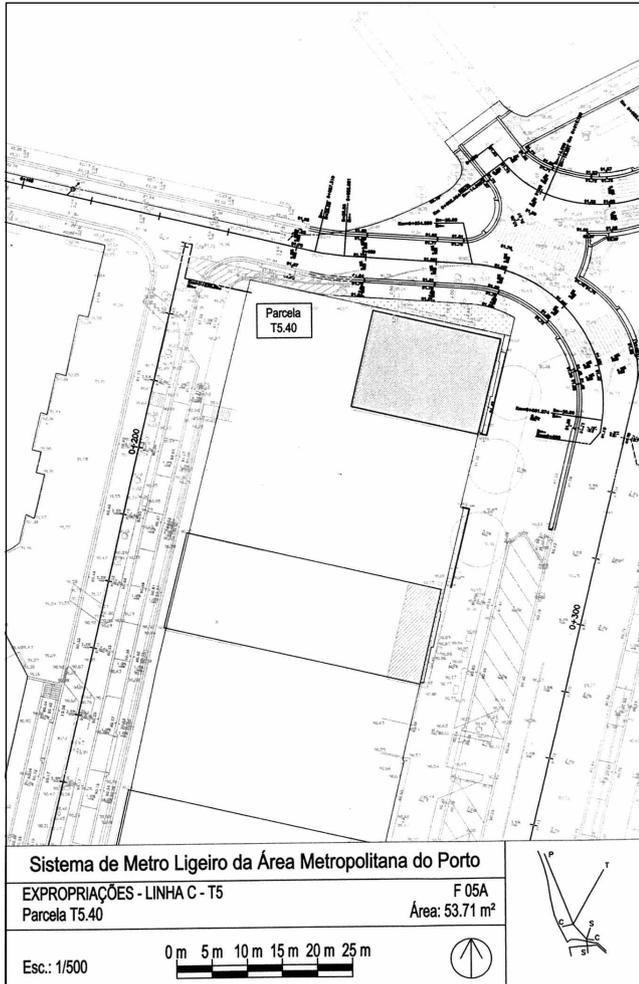
Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, constante do despacho n.º 8874/2003, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, determino a rectificação da declaração de utilidade pública da parcela T5.40, proferida a 13 de Maio de 2003 e publicada com o n.º 10 670/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, passando a parcela do prédio em questão a abranger a área de 53,71 m<sup>2</sup>, com a delimitação constante de planta

cadastral cuja publicação se promove em anexo, sendo que os titulares do direito de propriedade e de arrendamento afectados são os mesmos:

1 — Declaro assim autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, com a nova configuração, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

2 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade do Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.



## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho n.º 21 347/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na engenheira Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, designada para dirigir a Unidade Multimediada e Telemática Educativa da Universidade Aberta, por despacho reitoral de 1 de Julho de 2002, publicado no *Diário da República*, despacho n.º 16 992/2002 (2.ª série), as seguintes competências:

1 — Actos de gestão do pessoal afecto à Unidade Multimediada e Telemática Educativa:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, colóquios, cursos de formação, reuniões, seminários ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que delas não resultem custos para a Universidade Aberta;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do avião, desde que destas não decorram custos para a Universidade Aberta;

1.3 — Justificar e injustificar faltas, autorizar o gozo de férias e submeter a aprovação o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso complementar, nos termos legais;

1.5 — Submeter a aprovação superior o exercício de funções em tempo parcial e outras modalidades de horário, em casos excepcionais, devidamente fundamentados.

2 — Autorizar a passagem de certidões e declarações de documentos arquivados, na sua Unidade e sob a sua responsabilidade, incluindo os de carácter reservado mas não confidencial.

3 — A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoacação, revogação e superintendência, nos termos gerais de direito.

21 de Outubro de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Aviso n.º 11 768/2003 (2.ª série).** — Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do programa PRODEP, termina, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, o contrato da mestra Marielba Silva de Zacarias, assistente convidada com exclusividade da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

20 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 21 348/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Manuel Seixas Afonso Dias — nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2003.

### Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Manuel Seixas Afonso Dias

O conselho científico da faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 270, de 10 de Setembro de 2003, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados produzidos pelos Profs. Doutores José Pedro Andrade e Maria José Costa, professores catedráticos da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve e da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, respectivamente, considera que a actividade científica, pedagógica e de investigação desenvolvida pelo Doutor Manuel Seixas Afonso Dias satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

O presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, *José Pedro de Andrade e Silva Andrade*.

15 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 2097/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2003 [contrato (extracto) n.º 1329/2003], referente ao mestre Júlio da Costa Mendes, rectifica-se que onde se lê «até 31 de Abril de 2004» deve ler-se «até 31 de Janeiro de 2004».

23 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

### Reitoria

**Despacho n.º 21 349/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Outubro de 2003, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor no ramo de Engenharia Electrónica e Computação, especialidade de Sistemas de Informação e Base de Dados, requerido por Ana Maria Abrão:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.  
Vogais:

Doutor José Carlos Martins Delgado, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo da Silva Neto, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Paiva Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Hamid Reza Shahbazkia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

23 de Outubro de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

**Despacho n.º 21 350/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Outubro de 2003, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações ao grau de mestre na especialidade de Supervisão, especialização em Línguas, requerido pelo licenciado Leonel António Portela:

Presidente — Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Pires Carreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

23 de Outubro de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

### Serviços Académicos

**Rectificação n.º 2098/2003.** — Por ter saído com inexactidão a publicação do regulamento do curso de mestrado em Imagiologia Médica, referente ao aviso n.º 9927/2003 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2003, rectifica-se que, no artigo 19.º, onde se lê «Os casos omissos ou especiais serão remetidos superiormente a quem de direito ou serão resolvidos pela comissão coordenadora do mestrado.» deve ler-se «Os casos omissos ou especiais serão remetidos ao Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da UALG ou superiormente a quem de direito.»

23 de Outubro de 2003. — A Directora, *Julieta Mateus*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 11 769/2003 (2.ª série).** — *Referência CND-CEI-45-DRH/2003.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 22 de Outubro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro, para preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000 e 1439/2000, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, n.ºs 164 e 272, de 18 de Julho e de 24 de Novembro de 2000, respectivamente. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 193/2002, de 25 de Setembro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 10785/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 276/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação), genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão 1, índice 195, previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 605,14, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir um dos seguintes requisitos:

- Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, para além dos nove anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho);
- 11.º ano de escolaridade e ser detentor de curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação ministrado por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro);
- 11.º ano de escolaridade com formação na área de biblioteca e documentação ministrada pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho).

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Laura Oliva Correia Lemos, directora dos Serviços de Documentação da Universidade de Aveiro.  
Vogais efectivos:

Licenciado Daniel Vieira de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Universidade de Aveiro.

Teresa Maria dos Santos Sequeira, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Mónica do Casal Breda, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação da Universidade de Aveiro.

Suzete Margarida de Jesus Lopes Serra dos Santos, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos no concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com duração máxima de uma hora cada parte, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho 1999, e pelo despacho conjunto n.º 988/2001, do director-geral da Administração Pública e da reitora em exercício da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2001, a seguir indicados:

#### Prova de conhecimentos gerais

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 2.1) Regime de faltas, férias e licenças;
  - 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
  - 2.4) Deontologia do serviço público.
- 3) Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

#### Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais

##### 1) Legislação:

- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Carta Ética — Dez princípios éticos da Administração Pública; Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Princípios gerais de acção da Administração Pública e da modernização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;
- Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995; Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997;
- Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

##### 2) Bibliografia:

- Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;
- Amaral, Diogo Freitas do, *Direito Administrativo*, vols. I, II e III; «Avaliação da Administração Pública», 1.º Encontro do INA, 1998;
- Caetano, Marcelo, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;
- Henriques, Manuel Leal, *Procedimento Disciplinar*, Rei dos Livros;
- Ribeiro, José, e Ribeiro, Soledade, *A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública*, Livraria Almedina, Coimbra.

#### Prova de conhecimentos específicos

Tarefas do circuito documental — aquisição, registo, catalogação e armazenamento de espécies documentais, com utilização de sistemas manuais ou automatizados.

Serviço de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica.

Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão da informação.

Conhecimento de línguas estrangeiras.

Utilização de meios informáticos: folha de cálculo e base de dados. Conceitos elementares sobre organização da informação.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + E}{3}$$

ou

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

- CF — classificação final;  
 PC — prova de conhecimentos;  
 AC — avaliação curricular;  
 E — entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação e ordenação final dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sítios no novo edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final dos cursos;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma e discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- f) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);

- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma.
- h) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificados comprovativos das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram e respectiva duração;
- d) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b) d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do novo edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 11 770/2003 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de três lugares da categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 3749/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os seguintes candidatos admitidos de que as provas de conhecimentos gerais e específicos previstas no n.º 9.1 do aviso de abertura de concurso se realizarão no dia 3 de Dezembro de 2003 (quarta-feira), pelas 10 horas (prova escrita de conhecimentos gerais) e 14 horas e 30 minutos (prova escrita de conhecimentos específicos), no Anfiteatro do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro, sitas no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro:

Alexandra Belford de Albuquerque P. Vasconcelos.  
 Alexandra de Jesus Esteves Lino.  
 Ana Clara Carvalho Andrade.  
 Ana Cristina Batista Elias.  
 Ana Cristina Correia Pintassilgo.  
 Ana Filipa Marques Dolores Ferreira.  
 Ana Isabel de Jesus Alves.  
 Ana Isabel Saraiva Henriques.  
 Ana Luísa Ferreira Duarte.  
 Ana Maia Barros.

Ana Maria Peixoto Ferreira.  
 Ana Paula do Carmo Correia de Melo.  
 Ana Paula Ferreira Pinto Silva Pinho.  
 Ana Paula Nunes Bastos de Almeida.  
 Ana Paula Vieira Carvalho.  
 Ana Sofia Assunção Azevedo.  
 Ana Sofia Carvalho Alves de Jesus.  
 Ana Sofia Monteiro Claréu.  
 Ana Teresa Tinoco Duro.  
 Anabela Amaral Albuquerque.  
 Anabela Carvalho Matos Hernandez.  
 Anabela da Rocha Peixoto.  
 Anabela Duarte Ferreira Marcelino.  
 Anabela Fernandes Gaudêncio.  
 Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia.  
 Anabela Santos Assunção Figueiredo Borges.  
 Anabela Valente Dias de Carvalho.  
 Anabela Vidinha Alves de Carvalho.  
 Bela Marisa Cristina de Melo.  
 Bruno Jorge Barriga Monte Capela.  
 Carla Alexandra Baptista de Oliveira.  
 Carla Alexandra da Conceição Duarte Monteiro.  
 Carla Alexandra Pereira de Oliveira.  
 Carla Maria Mamede de Oliveira Pereira Sá.  
 Carla Maria Pereira Galvão Alves.  
 Carla Marina Ribeiro Rodrigues da Silva.  
 Carla Patrícia da Costa Maurício Moniz.  
 Carla Raquel da Cruz Monteiro.  
 Carla Sofia Amaral Santos.  
 Carlos Jorge Neves da Silva.  
 Cármen Dolores dos Santos Ferreira.  
 Cármen Maria Rêgo Correia Monteiro.  
 Catarina Alexandra Pereira Gomes.  
 Catarina Isabel Afonso Fernandes.  
 Catarina Isabel Feitor Simões.  
 Catarina Isabel Fernandes Neves.  
 Catarina Isabel Neto Nobre Ferreira.  
 Cátia Bela Teixeira dos Santos Lopes Alves.  
 Celsa Patrícia Morgado Batista.  
 Cláudia Navarro Simões.  
 Cláudia Patrícia Dinis Almeida.  
 Cláudia Sofia da Cunha Melo Valinhas.  
 Cristina Isabel Monteiro Correia.  
 Cristina Margarida Sousa Tomé de Melo.  
 Cristina Maria João de Moraes.  
 Cristina Maria Mendes Simões Sebastião.  
 Cristina Maria Rodrigues da Silva Ventura.  
 Cristina Maria Soares Chula Tavares Rocha.  
 Cristina Rodrigues Alves.  
 Dapha Sibylla Rossana Borges Rebelo Dinis.  
 Dora Maria Domingues Veríssimo.  
 Dora Sofia Vieira Ramos.  
 Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos.  
 Elisabete de Jesus Branco Simões.  
 Elisabete Maria Matos Meneses.  
 Ema Cristina Santana Coutinho.  
 Esmeralda da Conceição Soares Morgado.  
 Eugénia Maria Baptista de Oliveira.  
 Fátima Isabel Marques Correia.  
 Fernanda Manuel Marques dos Santos.  
 Fernanda Maria Carvalho Tavares Sampaio.  
 Francisco António Correia Mendes.  
 Graça Isabel da Silveira Araújo dos Anjos.  
 Helena Maria Carapito Gonçalves.  
 Hélia Regina Moraes da Fonseca Santos.  
 Henriqueta Maria Comprido Maciel e Silva.  
 Ilda Maria dos Santos Monteiro.  
 Ilda Maria Duarte das Neves.  
 Isabel Filipa Alcoforado Vale de Figueiredo Alves.  
 Isabel Maria dos Santos Gonçalves Rito.  
 Isabel Pereira da Silva.  
 Iva Carla Braga Gaspar.  
 Joana Isabel Ferreira Tigranes Pinto.  
 Joana Isabel Filipe Ferreira.  
 Joana Isabel Melo de Carvalho.  
 José Eduardo Dias Cortesão Paour Gordo.  
 José Miguel Patrício Afonso Gomes.  
 Leonor Almeida d' Eça e Rocha.  
 Lúcia Maria Rodrigues Cardoso.  
 Luís Miguel Sobreira Campos de Oliveira Pereira.  
 Luísa do Carmo Carvalho Camilo.  
 Márcia Cristina Carvalho de Oliveira Domingues.  
 Margarida Isabel Henriques Caetano.  
 Maria Adélia Pereira Rocha.

Maria Cláudia dos Santos Coelho.  
 Maria Elisabete Viana Maria.  
 Maria Fernanda Calhau dos Santos.  
 Maria Isabel Travassos Rama.  
 Maria João Freitas Martins.  
 Maria Luísa Aveiro Costa e Silva.  
 Maria Luísa da Cunha Pereira.  
 Maria Madalena de Jesus Morais.  
 Maria Manuela Antunes de Melo.  
 Maria Manuela Antunes Sobreiro.  
 Maria Manuela Ferreira da Costa.  
 Maria Margarida Aguiar da Rocha.  
 Maria Margarida Sirgado Pisco dos Santos.  
 Mário Manuel Ribeiro de Azevedo.  
 Marta Alves Caldeira.  
 Matilde Maria Carvalho da Costa.  
 Mónica Alexandra Vidal Teixeira.  
 Nuno Manuel dos Santos Mendonça.  
 Patrícia Carla Guimarães Heleno Santos.  
 Patrícia Soraya Gonçalves Loio.  
 Paula Cristina Gamelas Peres Barbosa.  
 Paula Cristina Marabuto Figueira da Silva.  
 Paula Cristina Simões Costa Pinto Mendonça.  
 Paula Manuela Nunes Xavier Simões Rodrigues.  
 Paulo Alexandre Machado Pereira.  
 Paulo Alexandre Taveira Fidalgo.  
 Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho.  
 Raquel Malta Agante.  
 Rita Maria Pereira Fernandes Cunha.  
 Rosa Maria Moreira Fernandes.  
 Rui Pedro Machado Simões.  
 Sandra Cristina Dias Mendes Roseiro.  
 Sandra Filipa Tavares da Silva Fernandes.  
 Sandra Margarida Nunes Moura Duarte.  
 Sandra Margarida Seco Flório.  
 Sandra Maria Palma Pereira.  
 Sandra Paula Ferreira Ribeiro.  
 Sara Cancela Simões Amaral.  
 Sara Sofia Marques Nogueira.  
 Sílvia Renata Alves Lopes Silva.  
 Sofia da Conceição Marques Carramona Mendes.  
 Sofia Inês Caçoilo Querido.  
 Sónia Alexandra Conceição Paiva dos Santos.  
 Sónia Mafalda Pereira Ribeiro.  
 Sónia Maria Pires de Almeida.  
 Sónia Pereira Santos.  
 Sónia Teresa Ferreira Brites.  
 Susana Cristina Oliveira de Carvalho.  
 Susana da Conceição Gomes Soares.  
 Susana da Conceição Teles Cardoso.  
 Susana da Costa Ferraz.  
 Susana Gracinda de Melo Pinheiro.  
 Susana Maria Martins Manata.  
 Susie Almeida.  
 Tânia Clementina Barbosa Jesus da Silva.  
 Tânia Sofia Machado da Costa.  
 Teresa Isabel dos Santos Ferreira.  
 Teresa Mafalda Rosa Pedro.  
 Valéria Teixeira Moreira.  
 Vera Mónica de Oliveira Neto.

2 — Os candidatos deverão apresentar-se nas referidas instalações trinta minutos antes do início da prova, munidos do respectivo bilhete de identidade.

27 de Outubro de 2003. — O Presidente do Júri, *Hélder Castanheira*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 21 351/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciada Anna Barkhausen — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como leitora da Faculdade de Letras, com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 352/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado António Pato da Silva, assistente convidado a 30%, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 40%, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 353/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado Martin Oberhauser — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como leitor da Faculdade de Letras, com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 354/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre José Carlos Costa Santos Camponoz, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 26 de Setembro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 355/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Miguel Fernando Alves Ramos Coleta — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 20%, a título gracioso, da Faculdade de Farmácia, com início em 20 de Maio de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 356/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Isabel Maria de Almeida Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada da Faculdade de Letras, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 357/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Cornélia Elisabeth Plag, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 3 de Outubro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 358/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Licenciado José Luís Antunes Madeira, técnico superior de 1.ª classe (área de desenho) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovido a técnico superior principal (área de desenho) do quadro do mesmo serviço com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 359/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Mónica Vanderleia Alves Sousa Jardim, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 29 de Setembro de 2004.

Licenciada Maria Mafalda Cabral Antunes Seabra Pereira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 11 de Dezembro de 2003.

Licenciada Ana Margarida Simões Gaudêncio, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 11 de Dezembro de 2003.

Licenciada Teresa Maria Coelho Marques Almeida, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 11 de Dezembro de 2003.

Licenciada Lucinda Maria Duarte Dias Silva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 7 de Dezembro de 2003.

Licenciada Dulce Margarida Jesus Lopes, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 7 de Dezembro de 2003.

Mestra Maria Alexandra de Sousa Aragão, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 16 de Novembro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 360/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

À Prof.ª Doutora Ana Cristina Macário Lopes, professora associada do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004, com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 361/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Zoologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2003:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos.  
Vogais:

Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Ivone Esteves da Clara, professora catedrática da Universidade de Évora.

Doutor Rui Manuel Victor Cortes, professor catedrático do Departamento Florestal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 362/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Maria José Simões Pereira de Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 12 de Janeiro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

**Despacho n.º 21 363/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Luís Miguel Alçada Tomás de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato para dispensa do serviço docente, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 21 364/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Fernando Jorge Ventura Antunes, coordenador do projecto «POCTI/EME/47022/2002», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do Prof. Doutor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2003 e a data de publicação do presente despacho.

8 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho n.º 21 365/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático convidado do Departamento de Química, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, no âmbito do Simpósio Ciência e Educação de homenagem ao Prof. Doutor Sebastião Formosinho Sanches e dentro as verbas orçamentadas para o referido simpósio, até ao montante de € 5000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99,

de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do professor doutor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2003 e a data de publicação do presente despacho.

8 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho n.º 21 366/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Prof. Doutor João Manuel de Sá Campos Gil, coordenador do Projecto POCTI/CTM/40759/2001, a competência para autorizar e pagar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 12 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do professor doutor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2003 e a data de publicação do presente despacho.

8 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 367/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 30 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2.1 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003:

Mestra Sandra Filomena da Silva Jordão Alves, assistente do Departamento de Engenharia Civil — concedida a dispensa de serviço docente ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, durante o ano lectivo de 2003-2004, com início em 15 de Setembro de 2003.

15 de Outubro de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 368/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 5 de Junho de 2003, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003:

Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — concedida a suspensão da licença sabática ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 2002, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — concedido o reinício da licença sabática ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2004-2005.

15 de Outubro de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 21 369/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do presidente do conselho directivo da FCTUC, no uso da delegação de competências conferidas por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 2003:

Maria Manuela Andrés Vicente Fernandes, técnica profissional de 1.ª classe dos Serviços Centrais — promovida a técnica profissional principal dos mesmos Serviços, após publicação do despacho no *Diário da República* e posterior assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2003. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 21 370/2003 (2.ª série).** — Designados por despacho do vice-reitor de 17 de Outubro, por delegação, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 2.º grupo de Ciências Biológicas da Faculdade de Farmácia desta Universidade requeridas pela Doutora Dora Maria Tuna de Oliveira Brites.

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Cláudio Tiribelli, professor catedrático da Universidade de Trieste, Itália.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José David Ferreira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Fernando Costa da Silveira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Soares Beirão Nogueira Catarino, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor José Joaquim da Costa Cabrita da Silva, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

17 de Outubro de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

### Faculdade de Medicina

**Contrato (extracto) n.º 1511/2003.** — Por despachos do vice-reitor de 30 de Setembro de 2003, por delegação do reitor:

Licenciados Maria Gabriela da Silva Fraga Brum e Francisco José Garcia Silveira — celebrados contratos administrativos de provimento com esta Faculdade para exercerem as funções de assistentes convidados a 40%, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, válidos por um ano, renováveis por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 13 de Outubro de 2003, por delegação do reitor:

Licenciado Paulo Jorge Cantiga Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer as funções de assistente convidado a 40%, com efeitos a 20 de Outubro de 2003, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 21 371/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 2 de Outubro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Doutor Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues — nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciên-

cias da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

#### Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutor Albano Cordeiro Estrela e Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, reunida em 24 de Julho de 2003, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva do Doutor Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues como professor auxiliar do II grupo — Ciências da Educação.

21 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Bruno Gonçalves*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 21 372/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Fernando Ilídio da Silva Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 21 373/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel António Araújo da Silva Janeira — nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e António Teixeira Marques, professores catedráticos da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi deliberado pela maioria dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, em reunião de 1 de Outubro de 2003, que o Doutor Manuel António Araújo da Silva Janeira congrega as condições necessárias para ser nomeado, a título definitivo, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

16 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Teixeira Marques*.

21 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 374/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes — nomeada definitivamente professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e António Teixeira Marques, professores catedráticos, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi deliberado pela maioria dos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, em reunião de 1 de Outubro de 2003, que a Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes congrega as condições necessárias para ser nomeada, a título definitivo, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

16 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Teixeira Marques*.

21 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 375/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Cristina Ramos Machado Lopes Abreu, assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 21 376/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria do Rosário Barbosa Monteiro, monitora, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

**Rectificação n.º 2099/2003.** — Para os devidos efeitos se rectifica, relativamente ao concurso externo para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, com o aviso n.º 11 059/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2003, p. 15 933, alínea 8.2, que onde se lê «possuir licenciatura na área de Gestão Financeira e Economia» deve ler-se «possuir licenciatura na área de Gestão Financeira ou Economia».

22 de Outubro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

#### Faculdade de Letras

**Regulamento n.º 59/2003.** — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte:

#### Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica

##### Preâmbulo

O curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica tem como objectivo fornecer uma preparação qualificada para o exercício das actividades profissionais no domínio dos sistemas de informação geográfica — cartografia, detecção remota e métodos de tratamento e análise de informação.

## CAPÍTULO I

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade do Porto (UP), através do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras, cria o curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

## Artigo 2.º

**Objectivos do curso**

São objectivos do curso o desenvolvimento e aprofundamento de competências no domínio dos SIG — cartografia, detecção remota e métodos de tratamento e análise de informação.

## Artigo 3.º

**Destinatários**

O curso visa assegurar uma formação de pós-graduação para licenciados que desempenhem ou visem desempenhar funções nas áreas dos SIG.

## Artigo 4.º

**Comissão coordenadora do curso**

A coordenação do curso será assumida por uma comissão que integrará três professores, presidida por um deles.

## Artigo 5.º

**Comissão científica do curso**

A comissão científica do curso será constituída por um conjunto de professores responsáveis pela docência do curso.

## Artigo 6.º

**Organização do curso**

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — Será repartido em dois períodos.
- 3 — Aos formandos que completarem a formação e obtiverem aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- 4 — Aos formandos que frequentarem a formação mas que não obtenham aprovação ou não desejem participar na avaliação será entregue um certificado de presenças.

## Artigo 7.º

**Estrutura curricular**

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

## Artigo 8.º

**Habilitações de acesso**

Serão admitidos como candidatos à matrícula no curso os licenciados em qualquer área do conhecimento, portugueses e estrangeiros, bem como titulares de habilitação considerada equivalente, nos termos legais. Tal apreciação é da responsabilidade da comissão coordenadora do curso.

## Artigo 9.º

**Número de vagas**

O número limite de vagas para matrícula no curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica será de 20.

## Artigo 10.º

**Critérios de selecção**

- 1 — Os candidatos à matrícula do curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:
  - 1.1 — O currículo académico;
  - 1.2 — O currículo profissional;
  - 1.3 — A entrevista.
- 2 — Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseada em vício de forma.

## Artigo 11.º

**Regime de frequência e avaliação**

- 1 — A aprovação, bem como a atribuição do certificado previsto no artigo 6.º, n.º 4, implica a participação do formando em três quartos das unidades lectivas.
- 2 — A aprovação na pós-graduação implica o aproveitamento em todas as disciplinas e no estágio.

## Artigo 12.º

**Prazos e calendários**

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

## Artigo 13.º

**Propinas**

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

## Artigo 14.º

**Promoção do curso**

A promoção do curso contará com os mecanismos habitualmente utilizados na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

7 de Outubro de 2003. — A Coordenadora, *Teresa Sá Marques*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular**

Períodos	Módulos	Teóricas (horas)	Práticas (horas)	Créditos
1.º período	1 — Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica	18		1,2
	2 — Cartografia Aplicada aos SIG	18		1,2
	3 — Bases de Dados		27	0,68
	4 — Aquisição e Edição de Dados Geográficos		27	0,68
	5 — Análise de Dados	12	6	0,95
	6 — Concepção e Gestão de Projectos SIG	6	12	0,70
	7 — SIG — Vector		27	0,68
	8 — SIG — Raster		27	0,68
	9 — Detecção Remota		18	0,45
	10 — Web SIG		18	0,45
	11 — Participação em Colóquios e Congressos	28		1,87
	12 — Workshop — apresentação de projectos		12	0,30
2.º período	Estágio		280	9,33
	<i>Total</i>	82	454	19,15

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

**Edital n.º 1225/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor José Dias Lopes da Silva, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo edital n.º 621/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 2003, para provimento de três lugares de professor associado do grupo 1 — Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
- Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Martins Barata, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Francisco Espinho Romão, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel Victor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Manuel Azevedo Henriques dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Vítor Manuel da Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Luís Miranda Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Maria Freire Brandão de Brito, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José António Correia Pereirinha, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José Manuel Rosa Correia*.

**Edital n.º 1226/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor José Dias Lopes da Silva, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo edital n.º 806/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Produção Agrícola e Animal, na área de Produção Animal do Instituto Superior de Agronomia, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel António Chaveiro de Sousa Tavares, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Bengala Freire, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José Manuel Rosa Correia*.

## Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 21 377/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

Jacinta Maria Saraiva de Carvalho Gonçalves Pereira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior (área de edições) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 21 378/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2003:

António Jorge de Carvalho Lourenço Branco — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo parcial, 20%, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

**Despacho n.º 21 379/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2003:

João Carlos da Silva Martins — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildelfonso Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso n.º 11 771/2003 (2.ª série).** — *Concurso para provimento do cargo de secretário.* — 1 — Ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo, Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento,

de 13 de Junho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do cargo de secretário da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectiva legislação complementar.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório do pessoal dirigente da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico bem como as competências do lugar posto a concurso, encontram-se descritos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mapas I e II.

6 — Requisitos legais de admissão — são condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6.1 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso exige-se as licenciaturas em Gestão de Empresas, Economia ou Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico e de responsabilidade;
- b) Níveis de motivação e interesses;
- c) Expressão e fluências verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, na ou para a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, apartado 7032, 3041-801 Coimbra.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Documentos, autênticos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Publicação das listas — as listas de admissão e de classificação final serão afixadas, para consulta, na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, 3041-081 Coimbra e remetidas aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

11 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 2 de Outubro de 2003 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento de Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 243/2003 da referida Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Alfredo Cruz Lourenço, professor-coordenador e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Vogais efectivos:

Licenciado Albano Oliveira de Almeida, secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Licenciado Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado, administrador do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, secretária da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria José Amaral Sobral, secretária do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

14 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 21 380/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2003 e no uso de competência conferida pela alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Oscar Manuel da Conceição Tavares e Mário João Gonçalves Monteiro, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª e de 2.ª classes de radiologia, respectivamente do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso documental, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/91, de 1 de Julho, para a categoria de assistente do 1.º triénio da carreira docente do ensino superior politécnico.

A referida comissão de serviço converte-se em definitiva cumpridos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e determinará a exoneração do lugares que vêm ocupando.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Despacho n.º 21 381/2003 (2.ª série).** — Nos termos da alínea f) do artigo 15.º e do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, e de acordo com a revisão ao abrigo do artigo 78.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social, homologo a alteração à redacção dos seus artigos 21.º, 22.º e 24.º, que em anexo se publica.

26 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

### ANEXO

## CAPÍTULO III

### SECÇÃO II

#### Conselho directivo

##### Artigo 21.º

##### Eleição

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — A perda de mandato do presidente do conselho directivo implica a perda de mandato da totalidade dos membros deste órgão e obriga à realização de eleição para um novo mandato para esse conselho.
- 10 — .....

##### Artigo 22.º

##### Duração e mandato

- 1 — .....
- 2 — O mandato do presidente do conselho directivo apenas pode ser exercido até ao máximo de dois mandatos consecutivos.

### SECÇÃO III

#### Conselho científico

##### Artigo 24.º

##### Da composição e funcionamento do conselho científico

- 1 — O conselho científico é constituído de acordo com a legislação em vigor.
- 2 — Podem ser convidados a participar no conselho científico outros docentes da ESCS cujas funções na Escola o justifique.
- 3 — O conselho científico elege, trienalmente, o seu presidente de entre os seus membros, nos termos a definir no seu regulamento interno.
- 4 — O conselho científico elege, sob proposta do presidente, um vice-presidente, cujo mandato coincide com o daquele e que o substitui nas faltas e impedimentos.
- 5 — O conselho científico pode funcionar em plenário ou numa comissão coordenadora em moldes a definir pelo seu regulamento interno.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

### Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Edital n.º 1227/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sob proposta do conselho científico, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de duas vagas de professor-coordenador da carreira do pessoal docente deste ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola aprovado pela Portaria n.º 923/95, de 21 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências da Enfermagem.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimentos e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório da carreira e demais legislação da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e compreendem:

- a) Apresentação de uma lição sobre o tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica do concurso;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica do concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do júri, Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, Rua de Álvares Cabral, 384, 4050-040 Porto, e entregue pessoalmente na Área de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido com data até ao último dia do prazo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Categoria profissional;
- d) Residência e telefone;
- e) Graus académicos e respectiva classificação final.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, de que se encontra em alguma das situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- c) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º;
- d) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a) do n.º 1 do artigo 26.º;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e dos trabalhos nele mencionados.

Os candidatos poderão acrescentar outros documentos que entendam convenientes.

10 — O júri é constituído pelos seguintes docentes:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur Manuel Neves Perez Águas, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Prof. Doutor Manuel Alves Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Prof. Doutora Maria de Fátima Pereira Baptista Dias, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Wilson Jorge Cardoso Abreu, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

20 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

**Aviso n.º 11 772/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Ana Rafael Valente Gonçalves Roda — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003, como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %), considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**Aviso n.º 11 773/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciado Agostinho Ferreira da Cunha, equiparado a assistente de 1.º triénio, a tempo parcial (50 %) — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 21 382/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ana Luísa Torres Fernambuco — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2003 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Victor Manuel da Fonseca de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2003 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant' Ovaia*.

**Despacho (extracto) n.º 21 383/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Bruno José Machado de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de Outubro de 2003, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino

superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

### CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

**Despacho n.º 21 384/2003 (2.ª série).** — Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 16 de Setembro de 2003 e do presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 30 de Setembro de 2003:

Denis Jorge Gouveia da Cunha Leal, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a prorrogação da requisição dos Hospitais da Universidade de Coimbra para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., com efeitos reportados à data de 1 de Outubro de 2003 e até 1 de Outubro de 2004, data em que decorre o último ano de requisição neste Centro Hospitalar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Castelo Branco*.

### HOSPITAL DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

**Aviso n.º 11 774/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., de 26 de Maio de 2003:

José António Esteves da Silva, assistente graduado de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., em regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas — autorizada a passagem ao regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir do dia 9 de Outubro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel de Carvalho Mota*.

**Aviso n.º 11 775/2003 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., de 9 de Outubro de 2003:

Teresa Maria Marques Silva Salema, assistente graduada de pediatria do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., em regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas — autorizada a passagem ao regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel de Carvalho Mota*.

### ORDEM DOS ADVOGADOS

**Edital n.º 1228/2003 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Francisco Tremeceiro (cédula profissional n.º 9119-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1229/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Águeda Faustino (cédula profissional n.º 4552-P), advogada na comarca de Espinho, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado



**Edital n.º 1241/2003 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Ivo Aguiar Carvalho (cédula profissional n.º 4199-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1242/2003 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Rui Simões do Nascimento (cédula profissional n.º 9829-L), advogado na comarca de Loures, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1243/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Isabel Pinto Coelho (cédula profissional n.º 3085-C), advogada na comarca da Figueira da Foz, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1244/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Susana Silva Garcia (cédula profissional n.º 11 063-L), advogada na comarca do Bombarral, que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1245/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 3 de Outubro de 2003, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Albuquerque (cédula profissional n.º 904-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1246/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Outubro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados

e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Margarida Bordéu Costa (cédula profissional n.º 1140-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1247/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 1 de Outubro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Carlos Patrício (cédula profissional n.º 15 624-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1248/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 1 de Outubro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Raul Lopes (cédula profissional n.º 1911-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1249/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 10 de Outubro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Carlos Rego (cédula profissional n.º 1912-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1250/2003 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 21 de Outubro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Manuel Almerindo Duarte (cédula profissional n.º 1171-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

## SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

**Aviso n.º 11 776/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 21 de Outubro de 2003:

Carla Marisa Ramos Gonçalves — nomeada provisoriamente para o lugar de técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

## AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

## Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>  
Correio electrónico: [dre@incml.pt](mailto:dre@incml.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64